

ATA DA
4.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS

No dia 21 de fevereiro de 2024, pelas nove horas e cinquenta minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

2.1 – PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CONTA NO IGCP. (DJAG) -----

2.2 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DEFINITIVO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR RESIDENTES NO CONCELHO DE ODIVELAS. (DECS/DPEIC) -----

2.3 - PROPOSTA APROVAÇÃO DO PROJETO DEFINITIVO DO REGULAMENTO DO CONCURSO “EM ODIVELAS... SEGURANÇA TOTAL!”. (DECS/DPEIC) -----

3.1 – PROC. N.º 5/DMGAG/2024 - SIMAR – APROVAÇÃO DA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE LOURES PARA O ANO DE 2024. (DMGAG)---

3.2 – PROC. N.º 6/DMGAG/2024 - SIMAR – PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DA 8.ª REVISÃO DE PREÇOS DA EMPREITADA DE SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTAS EM FAMÕES - FASE 1 - LOTE 1 – CONCURSO PÚBLICO N.º 18/2020 (DMGAG) -----

3.3 – PROC. N.º 7/DMGAG/2024 - SIMAR - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE RECEBIMENTO DA 8.ª REVISÃO DE PREÇOS DA EMPREITADA DE SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTAS EM FAMÕES - FASE 1 - LOTE 2 – CONCURSO PÚBLICO N.º 18/2020. (DMGAG)-----

3.4 - PROC. N.º 8/DMGAG/2024 – SIMAR - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DA 3.ª REVISÃO DE PREÇOS DA EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE

ÁGUAS A LOURES - FASE 1 - LOTE 2 - BAIRRO DA MILHARADA - CONCURSO PÚBLICO N.º 3/2020.
(DMGAG) -----

3.5 - PROPOSTA DE CABIMENTO, COMPROMISSO E PAGAMENTO DA DESPESA REFERENTE À APLICAÇÃO DO TARIFÁRIO SOCIAL EM 2023, NA ÁREA TERRITORIAL DO CONCELHO DE ODIVELAS - SIMAR. (DMGAG) -----

3.6 - PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES, RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS PROCESSUAIS E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA ENTREGA DE PROPOSTAS - EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DA ESQUADRA DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DA PONTINHA - RATIFICAÇÃO. (DOMH) -----

3.7 – PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA, ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E O INSTITUTO PORTUGUÊS DE PEDAGOGIA INFANTIL, PARA AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTO SOCIAL E APROVAÇÃO DA RESPECTIVA MINUTA. (DECS/DCS) -----

3.8 – PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A CRUZ VERMELHA PORTUGUESA, PARA CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO SOCIAL E APROVAÇÃO DA RESPECTIVA MINUTA. (DECS/DCS) -----

3.9 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE COFINANCIAMENTO DO PROJETO DE INOVAÇÃO SOCIAL “TODAS AS CRIANÇAS BRINCAM – MEDIADORES PARA A INCLUSÃO” NO ÂMBITO DA CANDIDATURA ÀS PARCERIAS PARA A INOVAÇÃO SOCIAL - RATIFICAÇÃO (DECS/DPEIC) -----

4.1 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO (MEDIDA DE APOIO 1) ÀS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E À FAPODIVEL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO ASSOCIATIVO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO (PAAPEE), REFERENTE AO ANO LETIVO 2023/2024. (DECS/DPEIC) -----

4.2 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE À PARÓQUIA DE FAMÕES, PARA DESLOCAÇÃO A FÁTIMA, NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2024 - RATIFICAÇÃO. (DECS/DPEIC) -----

4.3 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE À IGREJA BAPTISTA DA RAMADA, PARA DESLOCAÇÃO À PRAIA FLUVIAL DE ORTIGA, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2024. (DECS/DPEIC) -----

4.4 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO À COMUNIDADE VIDA E PAZ E AO CENTRO COMUNITÁRIO E PAROQUIAL DE ODIVELAS NO ÂMBITO DO PROJETO DE INCLUSÃO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE SEM ABRIGO EM ODIVELAS – PIO. (DECS/DCS) -----

5.1 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/2009, DO BAIRRO CASAL DAS QUEIMADAS À QUINTA DAS DÁLIAS, PARA O LOTE 76 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DRRU)-----

5.2 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/2009, DO BAIRRO CASAL DAS QUEIMADAS À QUINTA DAS DÁLIAS, PARA OS LOTES 70, 73 E 74 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DRRU) -----

5.3 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À LICENÇA ADMINISTRATIVA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 04/67 – LOTE 36 C - QUINTA DAS PRETAS - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DLOP) -----

A Reunião iniciou-se com as seguintes presenças: -----

O Senhor Presidente: -----

HUGO MANUEL DOS SANTOS MARTINS -----

Vereadores(as): -----

EDGAR LUIS SIMÕES VALLES -----

MARCO PAULO LEMOS PINA -----

ANA SUSANA OLIVEIRA DOS SANTOS -----

FRANCISCO JOSÉ LOURENÇO BAPTISTA -----

FERNANDO JORGE PAINHO FERREIRA -----

ANA ISABEL COSME GOMES -----

MÓNICA LISA GONÇALVES VILARINHO -----

NUNO PAULO DE SÁ CARNEIRO BEIRÃO -----

JOÃO PAULO DA CRUZ ANTÓNIO -----

NATÉRCIA MARIA PIMENTEL CARIDADE VALVERDE SANTOS -----

A Senhora Vereadora Carla Nazareth não esteve presente na reunião, tendo sido substituído **pela Senhora Vereadora Natércia Santos**. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia 19 de fevereiro de 2024, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 47.256.117,22 (quarenta e sete milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, cento e dezassete euros e vinte e dois cêntimos). -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

Foi aberto o Período de Intervenção do Público. -----

Foram chamados a intervir: -----

O Senhor (...), que fez referência a uma grade de sarjeta que se encontra danificada, no Bairro da Mimosa; à falta de passeio na Rua Heróis de Chaimite e ao pavimento danificado no Bairro da Codivel. -----

A Senhora (...), fez alusão aos prejuízos associados a um terreno que tem em Caneças. -----

O Senhor (...), fez menção ao facto de terem sido construídas casas clandestinas num terreno de que é comproprietário. -----

O Senhor Presidente prestou esclarecimentos sobre as questões colocadas. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Aberto o período para intervenções, usaram da palavra: -----

O Senhor Vereador Nuno Beirão, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Bom dia, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, funcionários municipais e demais presentes e quem nos segue nas redes sociais. Tenho apenas um tema a abordar, que no fundo passa por um alerta e sensibilização para a circulação, ou situações que passo a apresentar. -----

Tem-se verificado em algumas passadeiras no Concelho de Odivelas que os passeios não estão devidamente rebaixados. Acreditamos que a CMO tenha a preocupação com a mobilidade urbana, conforme apresentado no Plano de Mobilidade e Transportes de Odivelas (PMT) em que se promove a circulação pedonal, no entanto é importante que os acessos estejam em condições. -----

Ao nível da infraestrutura pedonal, no nosso concelho são diversos os exemplos de situações onde a fragilidade do peão e a sua segurança são ameaçados devido ao perfil transversal com espaço reduzido destinado ao peão ou a existência de barreiras fixas e móveis, dificultando, principalmente, a utilização pelos peões com mobilidade reduzida, nomeadamente a falta de rebaixamentos ou rebaixamentos indevidamente construídos. -----

A ideia é proporcionar o acesso seguro e confortável das pessoas com mobilidade condicionada, por isso trazemos alguns exemplos de passadeiras que necessitam de intervenção. -----

Rua Padre António Vieira, na Póvoa de Santo Adrião; -----

Rua Norberto de Oliveira, na Póvoa de Santo Adrião; -----

Rua Marechal Craveiro Lopes, na Póvoa de Santo Adrião; -----

Rua Augusto Alexandre Jorge, em Odivelas; -----

Rua Florbela Espanca, em frente à escola primária, na Pontinha. -----

São alguns exemplos que podemos apresentar com as fotografias que temos. Muito obrigado, Sr. Presidente." -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Bom dia, Sr. Presidente, Srs. Vereadores, funcionários, dirigentes municipais, público a assistir. -----

Sr. Presidente a primeira questão que aqui trago foi recebida por email e trouxe-a na última Reunião de Câmara. É uma exposição colocada pela munícipe (...) relacionada com o estacionamento do Sr. Roubado. Esta exposição denuncia a falta de iluminação, falta de limpeza, falta de lugares de estacionamento, e genericamente a degradação deste espaço. Quando trouxe a questão o Sr. Presidente informou que tinha recentemente concluído as negociações com as Infraestruturas de Portugal e que os serviços municipais estavam a encetar um processo de projeto visando a beneficiação deste espaço, por parte da Câmara Municipal. Ontem eu e os restantes membros do Executivo Municipal recebemos uma comunicação da munícipe que com estupefação pergunta - e eu partilho - qual das versões deverá considerar relativamente aquilo que está previsto para aquele espaço. Porque o que foi aqui dito em Reunião de Câmara foi que a

Câmara Municipal tem finalmente condições para recuperar o espaço, vai elaborar projeto, e está a fazer um levantamento. -----

Pasme-se porque a comunicação que a munícipe recebeu por escrito diz que a Câmara Municipal, não tem responsabilidades na manutenção do espaço e que tem enviado as reclamações todas para as Infraestruturas de Portugal insistindo para que esta entidade faça a manutenção do espaço. -----

A questão é: em nome da transparência, objetividade e da verdade, como ficamos? Enviamos para as Infraestruturas de Portugal ou vamos fazer alguma coisa neste espaço? Qual das versões é que corresponde à realidade? -----

Relativamente à questão da iluminação recordo-me de, na última reunião, ter insistido para que a Câmara Municipal minimizasse o problema. Portanto, gostaria de perceber efetivamente o que se vai passar. -----

Depois novamente, a questão dos Pedernais e do munícipe (...). É uma correspondência que se vai arrastando, porque quando trouxe a questão foi referido que o munícipe foi informado, mas ele manda novamente emails e refere que não recebeu correspondência nenhuma. Informa que o ramal que o Sr. Presidente refere que esteve na origem do buraco à porta de casa é um ramal feito em 2006 e desde aí não houve obras à porta de sua casa. Também, acrescento eu, se houvesse um problema no pavimento decorrente da má realização do ramal a responsabilidade seria dos SIMAR, cuja administração a Câmara Municipal integra, atualmente na Presidência. O munícipe o que quer mesmo é saber quando é que terminam as obras coercivas previstas para este bairro, nomeadamente a repavimentação, anunciada à população em 2019. É uma questão objetiva e impõe-se responder à pessoa e terminar com esta troca de correspondência que também não é abonatória da credibilidade e da transparência das entidades públicas. Este munícipe tem escrito sucessivamente para a Câmara Municipal, sobre este problema, e documenta todas as exposições. Peço que lhe seja facultada uma resposta objetiva. -----

Depois, Sr. Presidente, retomo uma questão que foi trazida por um munícipe sobre as condições de circulação da Rua Heróis de Chaimite com a Rua Correia Garção. É um assunto que o PSD já trouxe por diversas vezes a esta Câmara Municipal: as condições de segurança rodoviária da Correia Garção onde há cerca de 2/3 anos morreu uma pessoa num despiste automóvel que culminou com a queda do carro na linha de água.----

Depois, as condições de circulação pedonal, são também miseráveis: quem anda a pé na Heróis de Chaimite, não tem passeios, não tem guarda para a linha de água, sinalização para abrandamento de velocidade, nada. Hoje ouvimos que existe um projeto municipal a ser desenhado para o efeito. O Sr. Presidente até exibiu em folha A3, confesso que não consegui perceber o que é que a folha tem, mas acima de tudo o que queríamos objetivamente perceber - e isto porque há pouco tempo foi discutido aqui e aprovado o orçamento municipal e nós não conseguimos identificar qualquer verba inscrita para esse projeto – é qual é o cronograma previsto para essa intervenção e o montante de investimento. -----

Esse é um ponto crítico no Concelho, também do ponto de vista das cheias, que ainda recentemente, em 2022, vitimaram uma pessoa no Concelho, precisamente num ponto sem proteção para o rio. Não é preciso dizer mais nada. -----

Sinalizar com fitas da proteção civil não chega e permanecer assim é inacreditável. É ficar impavidamente à espera de mais situações dramáticas." -----

O Senhor Vereador Fernando Painho Ferreira, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Bom dia, Senhor Presidente, senhoras e senhores vereadores e trabalhadores do município. -----

Senhor Presidente, tenho uma questão para colocar que se prende com um email que recebi, do senhor (...), sobre o parque de estacionamento, que foi melhorado, na Praceta João Villaret, na Ramada. -----

Em primeiro lugar digo que a obra em si é uma obra positiva, o próprio município reconhece isso, mas também refere que ficaram em falta algumas coisas, nomeadamente a marcação de lugares de estacionamento no pavimento. Refere ainda que há um ponto de iluminação e algumas caleiras, ou condutas, que terão sido danificadas. -----

Em relações à situação penso que, o principal já está feito. No entanto, fica o desafio para que as equipas municipais deixassem a obra concluída, porque, de facto, foi um problema que se arrastou, mas agora está praticamente 100% resolvido. -----

Agora vamos àquele requinte de acabar tudo como deve ser, nomeadamente a marcação dos lugares que me parece essencial e ainda as questões que o senhor (...) refere no email." -----

O Senhor Presidente prestou esclarecimentos. -----

"Senhora Vereadora, penso que ainda não temos os valores ou a estimativa final, porque ainda está a ser feito o projeto de execução, que implica todo o trabalho ao nível de construção civil, da rede de águas, esgotos, saneamento e iluminação. Até porque conhece aquele bairro, é um bairro muito antigo. -----

Mas quando tiver uma resposta, com certeza que lhe darei, porque é uma das prioridades que estamos a desenvolver para este ano." -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Senhor Presidente ficou por responder a intervenção prevista na Rua Correia Garção e Rua Heróis de Chaimite, qual é o orçamento municipal e o cronograma." -----

O Senhor Presidente prestou esclarecimentos -----

"Também coloquei essa questão aos serviços e a resposta que obtive foi que talvez fosse um defeito de linguagem. O comunicado não significava que a repavimentação fosse feita em toda a rua, ou seja, indicava todas as ruas onde iria haver intervenções. Em alguns casos era o passeio abatido, em outros casos eram repavimentações pontuais e ainda outros foram ruas repavimentadas na sua totalidade. -----
Eu quando li também fui induzido em erro senhora Vereadora, levou à confusão o facto de existirem todos esses trabalhos em todos esses arruamentos. Quando pedi esclarecimentos sobre o assunto foi referido pelos Serviços que iriam existir trabalhos em todos os arruamentos. -----
Mas, isso é de 2019, nós estamos em 2024, passaram 5 anos. Por exemplo, na altura provavelmente ainda não se verificava a necessidade de repavimentar a rua na sua integralidade. Por isso, terão existido trabalhos nesse arruamento, poderão ter sido repavimentações pontuais, poderão ter sido alguns passeios pedonais ou poderá ter havido alguma reparação ao nível da rede de esgotos. -----
Porque em todo o bairro dos Pedernais e particularmente nesses arruamentos houve intervenção (de forma pontual ou de forma mais estrutural e houve arruamentos que foram pavimentados na totalidade, etc.). -----
Senhora Vereadora, agora a questão é que vai haver um novo procedimento. -----
Muito obrigado." -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Ainda sobre a questão do Bairro dos Pedernais, gostaria de perceber - porque é isso que está na génese desta reclamação que diz respeito não apenas a um município, mas ao Bairro - o que é que aconteceu ao procedimento para as intervenções de repavimentação anunciadas à população em 2019? Porque não foram realizadas e estamos 3 anos depois a falar sobre isto? -----
Agora ouvi o Senhor Presidente a dizer que vamos lançar um procedimento para fazer isto. Porquê? O que é que aconteceu que determinou que não fosse feito em 2019, e tivesse sido comunicado?" -----

O Senhor Presidente prestou esclarecimentos -----

"Vou responder. -----
Senhor Vereador Nuno Beirão, tem razão, nós temos que promover as acessibilidades para todos. Temo-lo feito sempre que possível, cada vez que há uma obra nova e cada vez que fazemos requalificações no espaço público. Com certeza que o território que cresceu, mesmo à escala nacional, sem esse tipo de preocupações, que se vieram a acentuar mais a partir das últimas décadas, exige agora um trabalho corretivo a fazer. -----

Todas as zonas novas ou requalificadas têm cumprido e estão a cumprir a lei das acessibilidades, em alguns troços e sempre que possível. Podia dar inúmeros exemplos, aqui mesmo à nossa volta, mas há um longo

trabalho para fazer, reconheço. Não podemos colocar toda a prioridade neste assunto, mas com certeza que é um assunto importante para que todos possam ter o direito a uma acessibilidade digna e acessível. -----
Quero explicar à senhora Vereadora Ana Isabel Gomes o que provavelmente existiu nessa comunicação é resultante de respostas tipo. Respondemos a várias pessoas sobre o estacionamento referindo que a responsabilidade era das Infraestruturas de Portugal. Devíamos estar naquele hiato de tempo da passagem para nós, ou seja, ainda não era nossa a responsabilidade. -----

Repare, senhora Vereadora, que o estacionamento existe há vinte anos, não existe há vinte dias. Li o e-mail, e estão agora a exigir a Câmara Municipal que resolva com um “estalar de dedos” um processo com vinte anos, que tem vindo a degradar-se, e que a Câmara foi alertando e foi sinalizado. -----

Como compreende, a resposta deve ter sido dada pelo meu Gabinete, recorde-me, eu disse na última reunião de Câmara Municipal que houve uma deslocação entre o Departamento de Ambiente e o Departamento de Obras Municipais e há levantamentos para fazer. Inclusive recorde-me de estar a falar com um elemento do meu Gabinete e pensámos que se tirássemos um separador de um determinado local permitiria mais estacionamento. Mas verificámos que é exatamente o espaço onde passa uma conduta e que o separador existe naquele local mesmo para não haver peso naquela zona. -----

Estamos a receber agora os cadastros e temos que fazer estudos e desenvolver projetos para depois desenvolver procedimentos. Senhora Vereadora eu, com certeza, que entendo os senhores munícipes e entendo a senhora Vereadora, mas também entendo que não podemos resolver num dia aquilo que não foi resolvido durante vinte anos. Portanto, nós insistimos, mas eu prefiro receber essa reclamação e resolvê-la do que continuar a empurrar para as Infraestruturas de Portugal. -----

Portanto, repare que a senhora colocou agora várias questões, quando é que vai ser? como é que vai ser? A senhora devia tê-lo feito também às Infraestruturas de Portugal e não tenho conhecimento que esta munícipe, com todo o respeito, o tenha feito quando a competência ainda era das IP, ou seja, nós acabámos de receber esse processo. -----

Porque todo o processo administrativo careceu de assinaturas de contratos, aprovação pelo Conselho de Administração das Infraestruturas de Portugal e eventual registo desses mesmos contratos. Agora já estamos no terreno a fazer a avaliação do que existe, e com certeza que temos que fazer um estudo prévio, um projeto de execução e lançar empreitadas. Estamos a falar de um assunto que foi recebido este mês, nós estamos a falar ao dia 21 de algo que aconteceu este mês e queremos uma solução milagrosa. -----

Senhora Vereadora, alguns optam por dizer que a responsabilidade é do Estado e da Administração Central não se disponibilizam para receber competências. Eu e a Câmara Municipal de Odivelas queremos ser parte da solução. -----

Por exemplo com a Estrada Nacional 250 já estamos quase no projeto de execução na fase final de um dos

troços e já recebemos aquela estrada há quase um ano. Receber os cadastros todos, os operadores de subsolo, ou seja, fazer um projeto para uma situação destas é algo moroso. Eu percebo, também eu gostava de já ter tudo resolvido. -----

Deverá ter existido efetivamente aqui algum desfasamento. Nós acabámos de assumir o processo muito recentemente, o Dr. Hernâni Boaventura confirmou que, efetivamente, a situação já se encontra sanada. Vamos fazer esse trabalho e respondendo diretamente à sua pergunta, se o vamos fazer? Vamos, estamos a preparar com os serviços o levantamento do cadastro, vamos desenvolver um projeto para aquele espaço que melhore as condições e que maximize o estacionamento. -----

E vamos também tentar que isso vá ao encontro ao nível da iluminação pública e também ao nível da limpeza daquele espaço que é muito importante e agradeço mesmo o seu contributo. -----

Quanto ao senhor munícipe João Santos, eu penso que percebeu o que lhe disse. Não estávamos a falar do mesmo munícipe, nós temos vários munícipes que nos escrevem. Existem duas ou três situações de munícipes residentes na Rua Principal, no Bairro dos Pedernais, que nos têm contactado e quando eu lhe dei a resposta a semana passada não me estava a referir à situação do senhor João Santos. Já pedi para lhe ser dada uma resposta, e confirmaram-me que já foi colocado nas prioridades. Será resolvida a situação da Rua Principal no próximo procedimento que existir para pavimentações, com certeza que não será nos próximos três meses. -----

O último procedimento de pavimentações demorou catorze meses desde o lançamento do concurso até à sua concretização, com concursos públicos, com garantias bancárias e não foi a Tribunal de Contas. -----

Vou pedir até ao meu gabinete para responder ao munícipe, dizendo que, inclusive, foi colocado na lista de prioridades para o próximo procedimento que existir e, por isso, as minhas desculpas ao Senhor João Santos, só tive conhecimento desse e-mail através dos senhores Vereadores. Penso que foi o senhor Vereador Fernando Painho ou o seu gabinete que me reencaminhou, porque eu não estava a falar da mesma pessoa, daí este equívoco. -----

Finalmente, o senhor Vereador Fernando Painho. Dando-lhe a resposta exata, estive ontem já bastante tarde com esse assunto. Relativamente à pintura dos lugares de estacionamento, esta encontra-se prevista, estamos a aguardar que as condições climáticas o permitam, repare que ora chove, faz sol, chove, faz sol. Mas contamos que possa ser pavimentado em breve. -----

Já agora, senhor Vereador, está aqui a planta que estava prevista com as marcações dos lugares e como vão ficar, está tudo aqui previsto e, portanto, é uma questão agora meteorológica, assim o tempo ajude para fazer a pintura. Depois há sempre também as situações das empresas que estão a fazer outros trabalhos e é uma questão de ajustar, mas está previsto e irá acontecer. -----

No que diz respeito à iluminação pública, também estamos à espera da E-redes, ou seja, também está identificada aqui na planta a localização de novas luminárias, bem como a substituição de alguns braços de luminárias existentes e a sua substituição por Led. -----

Já agora informo que o procedimento estava no Departamento Financeiro para adjudicar o trabalho à E-Redes. As caleiras que o senhor Vereador refere foram danificadas no momento da pavimentação, portanto, a empresa responsável fará esses corretivos. -----

Relativamente a mais uma situação sobre uma grelha, já foi efetuada uma visita ao local, com os SIMAR, posso até dizer que foi com a senhora Administradora Corália, que ainda agora aqui se encontrava. Existe a perceção que aquele coletor pode estar obstruído. Os SIMAR estão a fazer essa avaliação para perceber se existe efetivamente uma obstrução, porque quando há uma grande pluviosidade, a tampa levanta. -----

Portanto as quatro situações estão identificadas e estão a ser tratadas, as pinturas, a iluminação, as caleiras e também a questão do coletor que pode estar obstruído. -----

Refiro que foi, sem dúvida, uma boa intervenção, que permite mais estacionamento numa zona de grande pressão, pois existe a Igreja, o Centro Paroquial Infantil e Juvenil da Ramada e com todos os serviços que existem nas imediações." -----

O Senhor Presidente deu conhecimento aos Senhores Vereadores, através do Portal Digital, do seguinte documento: -----

- Início de Funções do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Loures-Odivelas, E.P.E. -

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

II - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO -----

2.1 – PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CONTA NO IGCP. (DJAG) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação interno/2024/1193, de 14-02-2024, com o despacho do Senhor Presidente. -----

Informação: -----

“Considerando que: -----

1. O Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, que procede à reforma e simplificação dos licenciamentos no âmbito do urbanismo, ordenamento do território e indústria, vem alterar, entre outros diplomas, o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) e impõe, nos termos da alínea f), do n.º 3, do seu art.º 3.º, que a partir do dia 4/03/2024, o pagamento das taxas seja efetuado, eletronicamente, por via do documento único de cobrança, com recurso à Plataforma de Pagamentos da Administração Pública; -----
 2. Não obstante o Município de Odivelas ter já aderido, em 18/10/2023, a esta mesma Plataforma de Pagamentos da Administração Pública, formalizada através de Protocolo bilateral celebrado com a Agência para a Modernização Administrativa (AMA) [conforme Distribuição EDOC/2023/58044], o mesmo apenas permite o pagamento de taxas no âmbito da Proteção Civil e das Plataformas Nacionais de Licenciamento, nomeadamente a do Balcão do Empreendedor; -----
 3. Ou seja, o seu objeto não compreende nem o pagamento das taxas devidas pela realização de operações urbanísticas e nem a emissão de documentos únicos de cobrança, nos termos agora definidos pelo RJUE. --
 4. Com efeito, é ao Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I. P. (IGCP) que cabe a gestão e emissão dos documentos únicos de cobrança- DUC's, nos termos do disposto do Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de junho e segundo as normas regulamentares aprovadas pela Portaria n.º 1423- I/2003, de 31 de dezembro. -----
 5. E é ao IGCP que cabe também assegurar aos serviços e fundos autónomos, a prestação de serviços equiparados aos da atividade bancária, devendo os mesmos dispor, para esse efeito, de contas abertas no IGCP, através das quais serão promovidas as respetivas operações de cobrança e pagamento e onde se manterão depositados os seus excedentes e disponibilidades de tesouraria – tudo em conformidade com o disposto na alínea b), do n.º 1 e n.º 2, do art.º 2.º do supra citado Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de junho. -----
 6. Neste sentido, cabe ainda informar que constituem documentos necessários à abertura de conta com o IGCP, os formulário aprovados como Modelo 1 e Modelo 2, os quais se anexam à presente informação, bem como:-----
- a) Cópia do documento de identificação de pessoa coletiva (NIPC) do Cliente; -----
 - b) Cópias dos despachos publicados em Diário da República ou cópia da Certidão Permanente de Registo Comercial e respetivo código de acesso, onde constem as nomeações dos dirigentes máximos do Cliente; --
 - c) Cópias dos documentos de identificação civil dos dirigentes máximos do Cliente. Desta forma, em face do supra explanado e ao abrigo: -----

i) do ponto 2.9.10.1.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais POCAL, que determina que “A abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do órgão executivo, e devendo as mesmas ser tituladas pela autarquia e movimentadas simultaneamente pelo tesoureiro e pelo presidente do órgão executivo ou por outro membro deste órgão em quem ele delegue;”, e ainda ao abrigo: -----

ii) do n.º 1 do artigo 12.º da Norma de Controlo Interno, o qual estabelece que “1. A abertura e o encerramento de contas bancárias são sujeitas a prévia autorização da CM, sob proposta do Presidente da Câmara, sendo as mesmas sempre tituladas pelo Município de Odivelas.”: -----

- propõe submeter-se à competente apreciação e deliberação do órgão Executivo Municipal, a abertura de conta junto do IGPC, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1 e n.º 2, do art.º 2.º do supracitado Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de junho e com vista à agilização do pagamento das taxas devidas pela realização das operações urbanísticas, por via do documento único de cobrança, nos termos definidos pelo RJUE, na redação que é conferida pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro e que entrará em vigor a partir de 04/03/2024.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Abertura de Conta no IGPC. -----

2.2 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DEFINITIVO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR RESIDENTES NO CONCELHO DE ODIVELAS. (DECS/DPEIC) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação interno/2024/5938, de 07-02-2024, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente. -----

Informação:-----

“ No dia 18 de outubro de 2023, na 20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, foi submetida para deliberação e aprovado pelo Executivo Municipal (Anexo IV), nos termos das atribuições e competências previstas no disposto nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, e conferido pela alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12

de setembro, a proposta de Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Residentes no Concelho de Odivelas. -----

Após aprovação do Executivo Municipal e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 100.º e de acordo com o previsto no art.º 101.º do Código do Procedimento Administrativo, o documento foi submetido a consulta pública para recolha de sugestões pelo período de trinta dias úteis, o qual decorreu entre o período de 31 de outubro a 14 de dezembro de 2023, conforme Edital (anexo III), tendo apenas sido rececionados os contributos da Comissão de Educação, Cultura, Juventude e Desporto, da Assembleia Municipal de Odivelas - CECJD. -----

Para maior facilidade de compreensão, elaborou-se o quadro seguinte, no qual se identificam os contributos resultantes da consulta pública, fundamentando a aceitação ou não aceitação dos mesmos. -----

Artigo	Entidade	Proposta	Aceite	Não Aceite	Aceite Parcialmente	Justificação
Preâmbulo	CECJD	3.º parágrafo, substituir " <i>estudantes de origens socioeconómicas desfavorecidas</i> " por " <i>estudantes em condição socioeconómica desfavorecida</i> "	X			
Preâmbulo	CECJD	4.º parágrafo, substituir " <i>jovens</i> " por " <i>jovens estudantes</i> "; colocar vírgula a seguir à palavra " <i>famílias</i> ".			X	Não se vislumbra a adequação de colocar a vírgula a preceder o verbo.
3.º	CECJD	Substituir " <i>pelo estudante</i> " por " <i>pelo(a) estudante</i> ".	X			

3.º	CECJD	Alterar a definição "crédito" para "ECTS".			X	A expressão «crédito» é substituída pela expressão «crédito ECTS». O ECTS foi adotado pela maioria dos países do Espaço Europeu do Ensino Superior como sistema nacional de créditos. Os diversos créditos nacionais subsistem enquanto unidade de medida do trabalho realizado pelos (as) estudantes, o ECTS, por sua vez, é um sistema de reconhecimento (Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos)
4.º	CECJD	Ponto 1, alterar a definição "crédito" para "ECTS".			X	A expressão «crédito» é substituída pela expressão «crédito ECTS». O ECTS foi adotado pela maioria dos países do Espaço Europeu do Ensino Superior como sistema nacional de créditos. Os diversos créditos nacionais subsistem enquanto unidade de medida do trabalho realizado pelos (as) estudantes, o ECTS, por sua vez, é um sistema de reconhecimento (Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos)
4.º	CECJD	Ponto 2, excluir a expressão "Tese".	X			

4.º	CECJD	Condições de elegibilidade, ponto 1, eliminação da alínea "a) Ser detentor(a) da Nacionalidade Portuguesa ou de autorização de residência permanente ou para estudantes do ensino superior."			X	Ser cidadão (ã) de nacionalidade portuguesa, ou estrangeira, com residência legal em Portugal. Adota-se o critério constante da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho na sua atual redação.
6.º	CECJD	Substituição das expressões: "diploma" por "certificado de habilitações"; "curso superior" por "Ensino Superior"; "domiciliação fiscal" por "domicílio fiscal".	X			
6.º	CECJD	Questionada a necessidade de entrega do "Certificado de Conclusão do Ensino Secundário com indicação de Média Final", em sede de candidatura.		X		O Certificado de Conclusão do Ensino Secundário, contendo a média final, será necessário para o ordenamento dos candidatos(as), nomeadamente para efeitos de eventual desempate entre candidatos(as), em conformidade com o n.º 3 do Art.º 10.
14.º	CECJD	Questionado se o valor da bolsa de estudo corresponde ao "valor máximo da propina fixado pela Direção-Geral do Ensino Superior" e se é "pago na totalidade, a cada ano letivo, ou existe a possibilidade de parcelar os valores da bolsa."		X		O valor e a modalidade de pagamento das bolsas são definidos nos Artigos 14.º e 15.º do Regulamento.
15.º	CECJD	Propõe-se que o pagamento da bolsa seja feito "exclusivamente por transferência e não qualquer outro".		X		Entende-se que não deve existir uma restrição nos meios de pagamento, obviando eventuais constrangimentos nos casos em que o (a) estudante não possui conta bancária

22.º	CECJD	Propõe-se que o artigo seja redenominado para <i>"Reavaliação do processo de atribuição de bolsa"</i> .		X		O artigo refere-se aos poderes gerais que a Administração Pública tem de solicitar informação necessária para comprovar as situações declaradas, ou que suscitem dúvidas, não tendo por consequência necessária, a reavaliação do processo de atribuição de bolsa.
22.º	CECJD	Propõe-se a eliminação do ponto 2 – <i>"O desconhecimento deste regulamento não poderá ser invocado para justificar o não cumprimento das obrigações do(a) estudante"</i> .		X		Entende-se pertinente o reforço da necessidade de conhecer as regras de atribuição de bolsas ao abrigo do regulamento.

Além das alterações introduzidas no texto definitivo do Regulamento, resultantes da fase de Consulta Pública, foram ainda efetuados alguns ajustamentos no texto com vista a melhorar, pontualmente, a redação de algumas das suas cláusulas. -----

Assim, considerando o estabelecido nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, e ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal de Odivelas delibere aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Odivelas a Proposta de Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Residentes no Concelho de Odivelas. -----

Após a eventual aprovação pelos órgãos competentes e atento o estabelecido no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo deve o presente regulamento ser publicado no Diário da República." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em R.C. -----

Nota: Se aprovado, carece de competente deliberação pela AMO." -----

-DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"Ao SAOM: 1. Para incluir na O.T. da próxima R.C. -----

2. Em caso de aprovação, o processo deverá ser remetido à AMO para a competente deliberação.” -----

O Senhor Vereador Fernando Painho Ferreira, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: ----

“Vamos votar favoravelmente este ponto, no entanto, queremos levantar uma questão. -----

Pensamos que qualquer pessoa perante este problema deve estar exatamente nas mesmas circunstâncias e só é possível se o Estado Central assumir as suas próprias responsabilidades. -----

Reparem que, no fundo, o acesso às bolsas fica dependente de várias políticas que podem ser muito diversas, variando de município para município. -----

Portanto, pensamos que, por questões de igualdade social, devia haver uma orientação geral e essa depende do Estado Central. -----

De qualquer maneira, deixando uma vez mais esta nota, vamos votar favoravelmente este ponto.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Residentes no Concelho de Odivelas, conforme informação acima referida. -----

Este assunto carece de deliberação em Assembleia Municipal. -----

2.3 - PROPOSTA APROVAÇÃO DO PROJETO DEFINITIVO DO REGULAMENTO DO CONCURSO “EM ODIVELAS... SEGURANÇA TOTAL!”. (DECS/DPEIC) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação interno/2024/5946, de 07-02-2024, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente. -----

Informação:-----

“ No dia 18 de outubro de 2023, na 20.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, foi submetida para deliberação e aprovado pelo Executivo Municipal, nos termos das atribuições e competências previstas no disposto nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, e conferido pela alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

a proposta de Projeto de Regulamento do Concurso “Em Odivelas, Segurança... Total!”, no âmbito do Projeto SerSeguro – Educação Rodoviária. -----

Após aprovação do Executivo Municipal e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 100.º e de acordo com o previsto no art.º 101.º do Código do Procedimento Administrativo, o documento foi submetido a consulta pública para recolha de sugestões pelo período de trinta dias úteis, o qual decorreu entre o período de 31 de outubro a 14 de dezembro de 2023, conforme Edital (anexo III), tendo sido apenas rececionados os contributos da Comissão de Educação, Cultura, Juventude e Desporto, da Assembleia Municipal de Odivelas – CECJD. -----

Para maior facilidade de compreensão, elaborou-se o quadro seguinte, no qual se identificam os contributos resultantes da consulta pública, fundamentando a aceitação ou não aceitação dos mesmos. -----

Artigo	Entidade	Proposta	Aceite	Não Aceite	Aceite Parcialmente	Justificação
8.º - Júri	CECJD	Propõe que sejam designadas as entidades parceiras no ponto 1 – “O Júri do Concurso será constituído por um(a) representante de cada entidade envolvida no concurso, sendo o Presidente do Júri o representante da CMO.”		X		O artigo 3.º estabelece a possibilidade de se associarem entidades parceiras diversas, pelo que, não é possível, fixar a título prévio no regulamento.
8.º - Júri	CECJD	No ponto 2, substituir a expressão “qualidade estética, criatividade e impacto da mensagem” por “criatividade, impacto da mensagem e qualidade estética”.	X			

Além das alterações introduzidas no texto definitivo do Regulamento, resultantes da fase de Consulta Pública, foram ainda efetuados alguns ajustamentos no texto com vista a melhorar, pontualmente, a redação de algumas das suas cláusulas. -----

Assim, considerando o estabelecido nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, e ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal de Odivelas delibere aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Odivelas a Proposta de Regulamento do Concurso “Em Odivelas, Segurança... Total!”, no âmbito do Projeto SerSeguro – Educação Rodoviária. -----

Após a eventual aprovação pelos órgãos competentes e atento o estabelecido no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo deve o presente regulamento ser publicado no Diário da República. -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em R.C. -----

Nota: Se aprovado, carece de competente deliberação pela AMO." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"Ao SAOM: 1. Para incluir na O.T. da próxima R.C. -----

2. Em caso de aprovação, o processo deverá ser remetido à AMO para a competente deliberação." -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o Projeto Definitivo do Regulamento do Concurso "Em Odivelas... Segurança Total!", conforme informação acima referida. -----

Este assunto carece de deliberação em Assembleia Municipal. -----

III - PROCESSOS MUNICIPAIS E DE PARCERIA E PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO -----

3.1 – PROC. N.º 5/DMGAG/2024 - SIMAR – APROVAÇÃO DA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE LOURES PARA O ANO DE 2024. (DMGAG)---

Presente para deliberação, o proposto na Informação interno/2024/1087, de 08-02-2024, com o despacho do Senhor Presidente. -----

Informação:-----

"Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 06 de fevereiro de 2024, na sua 55ª Reunião Ordinária, foi remetida à Câmara Municipal de Odivelas a Proposta n.º 32/2024, através do ofício S/4805, de 07/02/2024, referente à transferência até ao limite de 106.813,90 € (cento e seis mil, oitocentos e treze euros e noventa centimos) para o Centro de Cultura e Desporto do Município de Loures. Nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime

jurídico das autarquias locais, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal “Autorizar os conselhos de administração dos serviços municipalizados a deliberar sobre concessão de apoio financeiro, ou outro, a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos seus funcionários, tendo por objeto o desenvolvimento das atividades culturais, recreativas e desportivas...” -----

Assim, e de acordo com o deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR informa-se o seguinte: ----

1. Que o limite de 3,5 % do somatório anual das remunerações dos trabalhadores e aposentados dos SIMAR e que são associados do CCDML é de 106.813,90 € (cento e seis mil, oitocentos e treze euros e noventa cêntimos); -----

2. Que estão cumpridos os requisitos e limites legais estabelecidos nos artigos 2.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 13/2011, de 25 de janeiro. -----

Remete-se para aprovação do Executivo Municipal a transferência a realizar pelos SIMAR, até ao montante de 106.813,90 (cento e seis mil, oitocentos e treze euros e noventa cêntimos), relativamente ao ano de 2024, para o Centro de Cultura e Desporto do Município de Loures nos termos apresentados pelo Conselho de Administração dos SIMAR na sua Proposta n.º 32/2024. Mais se propõe o posterior envio do presente processo para deliberação da Assembleia Municipal.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM: 1. Para incluir na O.T. da próxima R.C. -----

2. Em caso de aprovação, o processo deverá ser remetido à AMO para a competente deliberação.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o Apoio Financeiro ao Centro de Cultura e Desporto do Município de Loures para o ano de 2024. -----

Este assunto carece de deliberação em Assembleia Municipal. -----

3.2 – PROC. N.º 6/DMGAG/2024 - SIMAR – PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DA 8.ª REVISÃO DE PREÇOS DA EMPREITADA DE SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTAS EM FAMÕES - FASE 1 - LOTE 1 – CONCURSO PÚBLICO N.º 18/2020 (DMGAG) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação interno/2024/1081, de 08-02-2024, com o despacho do Senhor Presidente. -----

Informação:-----

“Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 6 de fevereiro de 2024, na sua 55ª Reunião Ordinária, foi remetido à Câmara Municipal de Odivelas, através do ofício S/4805, de 7/2/2024, a Proposta de Deliberação n.º 37/2024, referente ao pagamento da 8ª revisão de preços da empreitada de substituição de condutas em Famões - Fase 1 – Lote 1 – Concurso Público 18/2020, adjudicada à Empresa Construbuild Services, Lda. A empreitada em causa foi adjudicada pelo valor de 676.350,41 €, através do Concurso Público n.º 18/2020, e autorizado na 17ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, em 2 de setembro de 2020. -----

Encontrando-se concluídos os trabalhos da empreitada, foram emitidos oito Autos de Medição de Trabalhos Normais, no valor de 584.764,38 €. Foi solicitada a 8ª revisão de preços relativa aos autos emitidos no valor de 247,62 € (duzentos e quarenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos), enquadrando-se a mesma na cláusula 64ª do Caderno de Encargos. De acordo com os SIMAR existe dotação disponível para a presente despesa, prevista no P.P.I. 11.01.67, com a Nota de Encomenda n.º 21/00028 de 03/02/2021. Assim, e de acordo com o deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, é proposto o pagamento da 8ª revisão de preços no montante de 247,62 € (duzentos e quarenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos). Face ao exposto, propõe-se o envio do presente processo para deliberação do Executivo Municipal, nos termos apresentados pelo Conselho de Administração dos SIMAR na sua Proposta de Deliberação n.º 37/2024.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM: Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o Pagamento da 8.ª Revisão de Preços da Empreitada de Substituição de Condutas em Famões - Fase 1 - Lote 1 – Concurso Público N.º 18/2020. -----

3.3 – PROC. N.º 7/DMGAG/2024 - SIMAR - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE RECEBIMENTO DA 8.ª REVISÃO DE PREÇOS DA EMPREITADA DE SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTAS EM FAMÕES - FASE 1 - LOTE 2 – CONCURSO PÚBLICO N.º 18/2020. (DMGAG)-----

Presente para deliberação, o proposto na Informação interno/2024/1089, de 08-02-2024, com o despacho do Senhor Presidente. -----

Informação:-----

"Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 6 de fevereiro de 2024, na sua 55ª Reunião Ordinária, foi remetido à Câmara Municipal de Odivelas, através do ofício S/4805, de 7/2/2024, a Proposta de Deliberação n.º 38/2024, referente ao pagamento da 8ª revisão de preços da empreitada de substituição de condutas em Famões - Fase 1 – Lote 2 – Concurso Público 18/2020, adjudicada à Empresa Construbuild Services, Lda. -----

A empreitada em causa foi adjudicada pelo valor de 1.063.531,15 €, através do Concurso Público n.º 18/2020, e autorizado na 17ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, em 2 de setembro de 2020. Encontrando-se concluídos os trabalhos da empreitada, foram emitidos oito Autos de Medição de Trabalhos Normais, no valor de 980.113,82 €. -----

Foi solicitada a 8ª revisão de preços relativa aos autos emitidos num valor a menos de 477,76 € (quatrocentos e setenta e sete euros e setenta e seis cêntimos), enquadrando-se a mesma na cláusula 64ª do Caderno de Encargos, de acordo com o cálculo da revisão, por parte da Divisão de Fiscalização e que se encontra anexo à presente proposta de deliberação. -----

De acordo com os SIMAR, a empreitada está inserida no P.P.I. 11.01.67, com a Nota de Encomenda n.º 21/00029, de 03/02/2021. -----

Assim, e de acordo com o deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, é proposto o recebimento da 8ª revisão de preços no montante 477,76 € (quatrocentos e setenta e sete euros e setenta e seis cêntimos). Face ao exposto, propõe-se o envio do presente processo para deliberação do Executivo Municipal, nos termos apresentados pelo Conselho de Administração dos SIMAR na sua Proposta de Deliberação n.º 38/2024." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"Ao SAOM: Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o Recebimento da 8.ª Revisão de Preços da Empreitada de Substituição de Condutas em Famões - Fase 1 - Lote 2 – Concurso Público N.º 18/2020.

3.4 - PROC. N.º 8/DMGAG/2024 – SIMAR - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DA 3.ª REVISÃO DE PREÇOS DA EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS A LOURES - FASE 1 - LOTE 2 - BAIRRO DA MILHARADA - CONCURSO PÚBLICO N.º 3/2020. (DMGAG)

Presente para deliberação, o proposto na Informação interno/2024/1120, de 09-02-2024, com o despacho do Senhor Presidente.

Informação:

“ Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 6 de fevereiro de 2024, na sua 55ª Reunião Ordinária, foi remetido à Câmara Municipal de Odivelas, através do ofício S/4805, de 7/2/2024, a Proposta de Deliberação n.º 36/2024, referente ao pagamento da 3ª revisão de preços da empreitada de remodelação da rede de abastecimento de águas a Loures - Fase 1 - Lote 2 - Bairro da Milharada - CP 3/2020, adjudicada à empresa JPMAENG Unipessoal, Lda.

A empreitada em causa foi adjudicada pelo valor de 809.405,86 €, através do Concurso Público n.º 3/2020, autorizado na 17ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, em 2 de setembro de 2020, e a 1ª e 2ª revisão de preços aprovada na 7ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, em 31 de março de 2023.

Encontrando-se concluídos os trabalhos da empreitada, foram emitidos catorze Autos de Medição de Trabalhos Normais, no valor de 809.405,86 €.

Foi solicitada a 3ª revisão de preços relativa aos autos emitidos no valor de 62.972,34 € (sessenta e dois mil, novecentos e setenta e dois euros e trinta e quatro centimos), enquadrando-se a mesma na cláusula 64ª do Caderno de Encargos.

De acordo com os SIMAR, a empreitada está inserida no P.P.I. 11.02.07, com a Nota de Encomenda n.º 21/00066, de 15/02/2021.

Assim, e de acordo com o deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, é proposto o pagamento da 3ª revisão de preços no montante 62.972,34 € (sessenta e dois mil, novecentos e setenta e dois euros e trinta e quatro centimos), à empresa JPMAENG Unipessoal Lda.

Face ao exposto, propõe-se o envio do presente processo para deliberação do Executivo Municipal, nos termos apresentados pelo Conselho de Administração dos SIMAR na sua Proposta de Deliberação n.º 36/2024.”

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM: Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o Pagamento da 3.ª Revisão de Preços da Empreitada de Remodelação da Rede de Abastecimento de Águas a Loures - Fase 1 - Lote 2 - Bairro da Milharada - Concurso Público N.º 3/2020. -----

3.5 - PROPOSTA DE CABIMENTO, COMPROMISSO E PAGAMENTO DA DESPESA REFERENTE À APLICAÇÃO DO TARIFÁRIO SOCIAL EM 2023, NA ÁREA TERRITORIAL DO CONCELHO DE ODIVELAS - SIMAR. (DMGAG) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação interno/2024/1157, de 12-02-2024, com o despacho do Senhor Presidente. -----

Informação:-----

“O Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, que veio definir o regime da tarifa social relativa à prestação dos serviços de águas, estabelece nos termos do n.º 1 do art.º 3.º do mesmo diploma que a adesão dos municípios ao regime de tarifa social é voluntária, mediante deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal. -----

O regime de tarifa social é uma forma de apoio municipal aos munícipes mais carenciados, e a Câmara Municipal de Odivelas pretende, à semelhança dos anos transatos, continuar com esse apoio. -----

Assim, e considerando que: -----

1. O tarifário dos SIMAR de Loures e Odivelas, referente ao tarifário dos serviços de abastecimento de água, serviço de águas residuais, serviço de resíduos urbanos, e serviços prestados, que vigorou em 2023 foi o aprovado pela Câmara Municipal de Odivelas na 22.ª Reunião Ordinária de 23 de novembro de 2022, para vigorar a partir de 1 de janeiro de 2023; -----

2. Com esta aprovação foi também aprovada a tarifa social aplicada aos serviços de abastecimento de água, serviço de águas residuais e serviço de resíduos urbanos; -----

3. O princípio do equilíbrio das contas, previsto no artigo 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que estabelece o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, na sua atual redação, refere que os resultados anuais devem ser equilibrados; -----

4. O disposto no artigo 4.0 do Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, estabelece que o financiamento da tarifa social compete ao município; -----

5. Os SIMAR apresentaram a Fatura n.º 20242/20000506, de 05.01.2024, no valor de 145.547,25€ (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete euros e vinte e cinco cêntimos) referente ao financiamento do diferencial de receita não liquidada pela aplicação do tarifário social a utentes/clientes da área territorial do Concelho de Odivelas. -----

Propõe-se que seja submetida a deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, a autorização de despesa e consequentemente a autorização de cabimento, compromisso e pagamento da Fatura n.º 20242/20000506, de 05.01.2024, no valor de 145.547,25€ (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete euros e vinte e cinco cêntimos). -----

A presente despesa sujeita a prévia cabimentação tem dotação no projeto 2024/A/55 – COE 3102/05010102, e de acordo com o estipulado na Lei 8/2012 (LCPA), informa-se que existem FD's, conforme declaração em anexo." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"1. Ao DJAG, para cabimentação prévia; -----

2. Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Cabimento, Compromisso e Pagamento da Despesa Referente à Aplicação do Tarifário Social em 2023, na Área Territorial do Concelho de Odivelas - SIMAR. -----

3.6 - PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES, RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS PROCESSUAIS E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA ENTREGA DE PROPOSTAS - EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DA ESQUADRA DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DA PONTINHA - RATIFICAÇÃO. (DOMH)-----

Presente para deliberação, o proposto na Informação interno/2024/1017, de 02-02-2024, com o despacho do Senhor Presidente. -----

Informação:-----

"À Consideração do Sr. Presidente, -----

A vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte e três, foi aprovado, pelo Sr. Presidente (etapa 55), a prorrogação do prazo de entrega das propostas por mais 30 dias e a retificação do Caderno de Encargos (fls. 377, fls. 387 a 439 do processo físico). -----

A dois de fevereiro de dois mil e vinte e quatro foram aprovados, pelo Sr. Presidente (etapa 69), a aceitação dos erros e omissões identificados pelos Concorrentes e a resposta aos esclarecimentos referentes à empreitada em epígrafe, a prorrogação do prazo de entrega das propostas por mais 30 dias e a retificação do Programa de Procedimento (fls. 499 a 593 do processo físico). -----

A urgência na tomada desta decisão foi justificada com a necessidade de cumprimento dos prazos fixados no Código dos Contratos Públicos, mais concretamente do disposto no n.º 5 do artigo 50.º e artigo 64.º. -----

Assim, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propomos o envio para deliberação da Câmara Municipal para ratificação dos referidos atos, mais concretamente: -----

1) A retificação do Ponto 16 das Cláusulas Especiais do Caderno de Encargos, nos termos da alínea b) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP, passando o prazo de execução da empreitada de 75 dias para 180 dias; -----

2) Autorização para prorrogar o prazo de entrega das propostas por mais 60 dias (30 dias aprovados a 29/12/2023 + 30 dias aprovados a 02/02/2024); -----

3) Aprovação dos erros e omissões identificados no documento “Resposta aos Pedidos Esclarecimentos e Erros e Omissões”, nos termos do n.º 7 do artigo 50.º do CCP; -----

4) Aprovar o NOVO Mapa de Quantidades, devidamente corrigido de acordo com documento acima referido;

5) Retificação do Programa de Procedimento, nos termos do supracitado n.º 7 do artigo 50.º do CCP: -----

a) A alínea c) do ponto 7 do Programa de Procedimento deverá passar a ter a seguinte redação: -----

c) Alvará emitido pelo IMPIC, I.P. (Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção), ou a indicação do respetivo número, que possibilite a sua consulta na plataforma do IMPIC, I.P. (<http://www.impic.pt/impic/>), em que se comprove a detenção das seguintes autorizações: -----

A1) A 5ª subcategoria da 1ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra; -----

e, -----

B2) A 6.ª subcategoria da 1ª categoria e a 5.ª e 12.ª subcategorias da 4ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem; -----

b) Constatando-se a existência de duas alíneas identificadas com a letra g) no Ponto 9.1, a que a alude ao preço anormalmente baixo, deverá ser retirada do referido Ponto.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM: Para incluir na OT da próxima RC, a fim de submeter a ratificação do Executivo os meus despachos de autorização, exarados em face da urgência” -----

Colocada à votação, foi aprovado, por unanimidade, a Aceitação de Erros e Omissões, a Retificação das Peças Processuais e a Prorrogação do Prazo da Entrega de Propostas - Empreitada de Reabilitação da Esquadra da Polícia de Segurança Pública da Pontinha. -----

3.7 – PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA, ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E O INSTITUTO PORTUGUÊS DE PEDAGOGIA INFANTIL, PARA AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTO SOCIAL E APROVAÇÃO DA RESPECTIVA MINUTA. (DECS/DCS) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação interno/2024/1148, de 12-02-2024, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente. -----

Informação:-----

“1 - Introdução -----

O Instituto Português de Pedagogia Infantil (IPPI) vem solicitar apoio financeiro à Câmara Municipal de Odivelas no âmbito da ampliação do equipamento social, obra que arrancou em agosto de 2023, prevendo-se a sua concretização em junho de 2025, que irá repercutir-se em 88 vagas na resposta social creche (31 a remodelar e aumento da capacidade em 57 lugares, passando dos atuais 59 para 116 lugares). O projeto candidatado à nova geração do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais, designado por PARES 2.0, foi aprovado, tendo o contrato de comparticipação financeira sido assinado a 17 de novembro de 2020 (e respetiva adenda de 25 de agosto de 2022) com o Instituto da Segurança Social. -----

A ampliação do equipamento, apresentou um investimento inicial orçamentado em €824.160,00 (acresce IVA à taxa legal em vigor), tendo obtido aprovação na candidatura apresentada pela instituição ao PARES 2.0, com uma comparticipação financeira num valor de €525.787,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e sete euros), repartido no seguinte modo: -----

RUBRICAS	INVESTIMENTO TOTAL (acresce IVA à taxa legal em vigor)	Financiamento Público – PARES 2.0 (acresce IVA à taxa legal em vigor)	Financiamento Privado (acresce IVA à taxa legal em vigor)
----------	--	--	---

Infraestruturas	€748.000,00	€474.000,00	€274.000,00
Projeto técnico de arquitetura e engenharia	€33.650,00	€22.882,00	€10.768,00
Fiscalização da obra	€29.920,00	€20.345,00	€9.575,00
Equipamento móvel	€12.590,00	€8.560,00	€4.030,00
TOTAL	€824.160,00	€525.787,00	€298.373,00

Na sequência do aumento dos preços das matérias-primas, dos recursos humanos e consequente custo das empreitadas no após Pandemia Covid-19 e da guerra na Ucrânia, foi realizada uma adenda ao contrato de comparticipação financeira (assinado em 25 de agosto de 2022) que aplicou um aumento do montante elegível na rubrica “infraestruturas” de €139.930,00 (cento e trinta e nove mil, novecentos e trinta euros), passando o valor de financiamento público – PARES 2.0 para €665.717,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil, setecentos e dezassete euros): -----

RUBRICAS	<i>Financiamento Público – PARES 2.0 (acresce IVA à taxa legal em vigor)</i>
Infraestruturas	€474.000,00+€139.930,00 = €613.930,00
Projeto técnico de arquitetura e engenharia	€22.882,00
Fiscalização da obra	€20.345,00
Equipamento móvel	€8.560,00
TOTAL	€525.787,00+€139.930,00 = €665.717,00

Decorrido o concurso público, a obra foi adjudicada, ao único concorrente que se apresentou a concurso, pelo valor de €999.036,83, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. A diferença entre o valor orçamentado (€824.160,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor) e o adjudicado é justificado pelo agravamento da economia mundial durante os três anos que decorreram entre a aprovação da candidatura e a adjudicação da empreitada. -----

Entretanto, com a publicação da Portaria n.º 334/2023, de 03 de novembro a presente obra irá beneficiar de um adicional ao financiamento público – PARES 2.0, de valor igual a 20% do montante elegível participativo. -----

Estando também previsto em Orçamento Municipal uma verba para a ampliação do equipamento social do Instituto Português de Pedagogia Infantil (IPPI) para aumento da capacidade da resposta social creche,

apresenta-se proposta de atribuição de apoio financeiro, no montante de **€159.850,00** (cento e cinquenta e nove euros e oitocentos e cinquenta euros), bem como o respetivo Contrato-Programa a celebrar entre as partes, para deliberação do Executivo Camarário, calculado tendo por base as seguintes premissas e critérios:

1. o apoio municipal será calculado tendo por base a rubrica "Infraestruturas", quer no valor adjudicado quer no valor financiado (sem IVA incluído); -----
2. assente em duas variáveis: (1) vagas a criar e a remodelar e (2) investimento privado, nos seguintes termos:

(1) VAGAS			
A comparticipação proposta assenta numa percentagem variável do valor de referência estabelecido pelo ISS, de acordo com a necessidade da resposta social no Concelho de Odivelas			
Resposta Social	Valor referência ISS (2019) infraestruturas/utente	% sobre valor referência ISS (2019) - CMO - resulta da prioridade em diagnóstico social VS. valor referência	Valor a apoiar CMO/utente
Vagas "Creche" a remodelar	€9.215,00 €	10%	€921,50
Vagas "Creche" a criar	€9.215,00 €	20%	€1.843,00
Nota: o valor a comparticipar nesta variável tem um teto máximo de €150.000,00			

e

(2) INVESTIMENTO PRIVADO
Apoio de 10% desse valor, não podendo exceder os €50.000,00

3. O valor do apoio municipal será no mínimo de €150.00,00 e no máximo €200.000,00; -----
4. No total, o apoio municipal nunca poderá ultrapassar os 75% do valor não financiado pelo Instituto da Segurança Social. -----

Rubrica “Infraestruturas”				
Valor Adjudicado			Financiamento Público – PARES 2.0	
€ 999.036,83			€613.930,00 + 20%(*) = €736.716,00	
Vagas “Creche” a remodelar	+	Vagas “Creche” a criar	+	Investimento Privado
31 x €921,50 = €28.566,50		57 x €1.843,00 = €105.051,00		€262.320,83 x 10% = €26.232,08
Total (arredondado ao valor inteiro superior): €159.850,00				
*Portaria n.º 334/2023, de 03 de novembro (anexo 4)				

5. Breve enquadramento do Instituto Português de Pedagogia Infantil (IPPI) -----

O Instituto Português de Pedagogia Infantil (IPPI) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) criada em 23 de maio de 1979, com sede na Rua Dr. António José de Almeida, n.º 16, Póvoa de Santo Adrião, com o NIPC n.º 500881049. Iniciou a sua atividade com a resposta social Centro de Atividades de Tempos Livres (CATL) e celebrou os primeiros acordos de cooperação com a Segurança Social em 1985 para esta resposta dirigida ao 1.º ciclo; em 1987 para o Jardim-de-Infância (crianças dos 3 aos 6 anos) e em 1996 para a creche (crianças dos 3 aos 36 meses). Em 2009, celebrou acordos de cooperação com o Município de Odivelas e, sucessivamente, com as Direções dos Agrupamentos das Escolas Pedro Alexandrino, Adelaide Cabette e D. Dinis para a dinamização e gestão das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), Atividades de Animação de Apoio às Famílias (AAAF), Componente de Apoio às Famílias (CAF) e Centro de Atividades de Tempos Livres (CATL). -----

O IPPI desenvolve, atualmente, as respostas de apoio à infância com as seguintes capacidades/utentes: ----

IPPI	Resposta Social	Capacidade Total (utentes com acordo de Cooperação com a Segurança Social)
Edifício Sede	Creche	59 utentes (47 utentes com acordo)
	Estabelecimento de Educação Pré-escolar	125 utentes (100 utentes com acordo)
TOTAL		184 utentes (147 utentes com acordo)

IPPI	Agrupamento /Escola	Utentes a frequentar
Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)	Agrupamento Adelaide Cabette	578
	EB António Maria Bravo	174
	EB Bernardim Ribeiro	198
	EB Maria Máxima Vaz	206
	Agrupamento Pedro Alexandrino	675
	EB Barbosa du Bocage	208
	EB Carlos Paredes	181
	EB Olival Basto	184
	EB Quinta de São José	102
Atividades de Animação de Apoio às Famílias (AAAF)	JI Adelaide Cabette	202
	AAAF Álvaro de Campos	94
	AAAF Maria Máxima Vaz	38
	AAAF Roque Gameiro	70
	JI Pedro Alexandrino	218

	AAAF Barbosa du Bocage	64
	AAAF Alzira Beatriz Pacheco	52
	AAAF Olival Basto	53
	AAAF Quinta de São José	49
Componente de Apoio às Famílias (CAF)	EB Adelaide Cabette	146
	CAF António Maria Bravo	43
	CAF Bernardim Ribeiro	51
	CAF Maria Máxima Vaz	52
	EB Pedro Alexandrino	54
	CAF Carlos Paredes	27
	CAF Olival Basto	27
Centro de Atividades de Tempos Livres (CATL)*	EB Pedro Alexandrino	53
	CATL Barbosa du Bocage	53
TOTAL		1926 utentes

*Com acordo de cooperação com a Segurança Social (capacidade para 80 utentes e acordo para 73 utentes)

6. Terreno para a construção de raiz/ampliação do equipamento do IPPI -----

A construção de raiz/ampliação do equipamento do IPPI concretiza-se em parcela de terreno municipal, cedido por um prazo de 50 anos (aprovado na 22.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 13 de novembro de 2019) a contar da data (25 de junho de 2020) de escritura pública de constituição de Direito de Superfície. -----

7. Parecer à construção de raiz/ampliação do equipamento do IPPI -----

A ampliação deste equipamento, nomeadamente a resposta social creche, revela-se da maior importância pelas seguintes razões: -----

- Alargar a resposta social creche na rede solidária e com acordo de cooperação, identificada como deficitária (Diagnóstico Social, aprovado na 36.ª Sessão Plenária do CLASO, ocorrida em 22 de fevereiro de 2017) e como prioritária (Plano de Desenvolvimento Social, aprovado na 44.ª Sessão Plenária do CLASO, ocorrida em 26 de setembro de 2019) no Concelho de Odivelas; -----
- Odivelas é o terceiro Concelho de Portugal com a maior densidade populacional, o primeiro no que concerne à taxa bruta de natalidade (dados de 2022, Fonte|Entidade: PORDATA, INE) e apresenta um valor de ganho médio mensal dos trabalhadores por conta de outrem abaixo dos €1.000,00 (€987,20; AML €1.477,40; Portugal: €1.206,30, dados de 2019, Fonte|Entidade: PORDATA, INE) -----
- O parecer favorável emitido pelo Núcleo Executivo, em 31 de março de 2020, ratificado na 46.ª Sessão Plenária do Conselho do Local de Ação Social de Odivelas (CLASO), que teve lugar em 16 de dezembro de 2020, tendo obtido a pontuação de 79,40. -----

8. Proposta -----

Face ao exposto, designadamente à intervenção social e ao impacto da ampliação do equipamento social do IPPI, com o aumento da capacidade da resposta creche, em número deficitário no território, e considerando

que a matéria respeitante ao projeto supracitado integra o âmbito das competências materiais da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, da lei 75/2013 de 12 de setembro, submete-se para deliberação do Executivo da Câmara Municipal de Odivelas a proposta de atribuição de um apoio financeiro no montante de **€159.850,00** (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta euros), ao Instituto Português de Pedagogia Infantil, NIPC 500881049, nos termos do Contrato-Programa que faz parte integrante da presente informação. -----

Mais se informa que consultado o Instituto Português de Pedagogia Infantil, este concordou com os termos do Contrato-Programa, em conformidade com o e-mail apenso. -----

A verba global encontra-se consignada, nas seguintes rubricas orçamentais: -----

Instituto Português de Pedagogia Infantil -----

CF: 2.3.2.3/02070102 -----

COE: 3804/08070102 -----

PAM: Proj.- 2024/A/276 -----

Mais se propõe que seja cabimentada a verba no valor de **€110.00,00 (cento e dez mil euros)** para o ano económico de 2024 (Proj.: 2024/A/276), sendo que o restante montante de **€49.850,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta euros)** deverá ser considerado no próximo orçamento (ano 2025). -----

Anexam-se ainda comprovativos da situação fiscal, contributiva e o Registo Central de Beneficiário Efetivo da Entidade. Da consulta efetuada junto da DFA, não existe registo de dívida ao Município de Odivelas em nome da Entidade requerente (etapa 12 da distribuição n.º EDOC/2023/87566). -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em R.C., após cabimentação prévia pela DFA.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“1. Ao DJAG, para cabimento e informação de existência de dotação no ano seguinte; -----

2. Ao SAOM, para incluir na O.T. da próxima R.C.” -----

O Senhor Presidente, fez uma intervenção introdutória, apresentando o ponto. -----

-

A Senhora Vereadora Susana Santos, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Cumprimento os Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, todo o pessoal de apoio esta reunião de Câmara, bem como o público. O Senhor Presidente apresentou muito bem o ponto, contudo gostaria de dar apenas uma nota, porque penso que irá ser perguntado. Relativamente aos restantes Projetos PARES e PPR: O Centro Comunitário e Paroquial de Caneças, neste momento, encontra-se em fase de revisão das especialidades para 84 novas vagas de creche; a Cruz Vermelha Portuguesa, estamos a aprovar aqui, bem como o Instituto Português de Pedagogia Infantil; a Associação das Obras Assistenciais de São Vicente de Paulo, encontra-se em fase de remodelação do Projeto, em consonância connosco e com a Segurança Social para a redução de custos, porque apresenta um Projeto muito elevado; a Associação Luiz Pereira da Mota também se encontra em fase de Concurso Público (uma vez que houve um Concurso Público deserto) e encontra-se em fase de preparação de um novo Concurso e o Centro Comunitário Paroquial de Famões, o alargamento para ampliação de 45 novas vagas de creche, encontra-se também a fechar o Projeto de especialidades para lançar esta obra. Será uma obra com um investimento relativamente reduzido, em face de todas as outras, mas que vai permitir ampliar 45 novas vagas de creche no Centro Infantil de Odivelas. Ou seja, hoje é um dia bom porque temos já duas empreitadas em curso e estamos neste desígnio de aumento da rede de creches, que tanta falta faz a um Concelho com a taxa de natalidade que nós temos. Muito obrigada Senhor Presidente." -----

Colocada à votação, foi aprovado, por unanimidade, a Celebração de Contrato-Programa entre o Município de Odivelas e o Instituto Português de Pedagogia Infantil, para Ampliação de Equipamento Social e a Respetiva Minuta.-----

3.8 – PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A CRUZ VERMELHA PORTUGUESA, PARA CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO SOCIAL E APROVAÇÃO DA RESPETIVA MINUTA. (DECS/DCS) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação interno/2024/1173, de 14-02-2024, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente. -----

Informação:-----

"1. Introdução -----

O Centro Humanitário de Lisboa da Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) vem solicitar apoio financeiro à Câmara Municipal de Odivelas no âmbito da construção do equipamento social com 84 vagas na resposta social creche. O projeto candidatado à nova geração do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais, designado por PARES 2.0, foi aprovado, tendo o contrato de comparticipação financeira sido assinado a 09 de dezembro de 2021 (e respetiva adenda de 30 de maio de 2022) com o Instituto da Segurança Social. A obra foi adjudicada em dezembro 2023, tendo-se iniciado em fevereiro 2024 e prevendo-se a sua concretização em fevereiro de 2025. -----

A construção do equipamento apresentou um investimento inicial orçamentado em €979.109,00 (acresce IVA à taxa legal em vigor), tendo obtido aprovação na candidatura apresentada pela CVP ao PARES 2.0, com uma comparticipação financeira num valor de €603.764,00 (seiscentos e três mil, setecentos e sessenta e quatro euros), repartido no seguinte modo: -----

RUBRICAS	INVESTIMENTO TOTAL (acresce IVA à taxa legal em vigor)	Financiamento Público – PARES 2.0 (acresce IVA à taxa legal em vigor)	Financiamento Privado (acresce IVA à taxa legal em vigor)
Infraestruturas	€800.000,00	€503.139,00	€296.861,00
Projeto técnico de arquitetura e engenharia	€63.000,00	€25.156,00	€37.844,00
Fiscalização da obra	€38.703,00	€25.156,00	€13.547,00
Equipamento móvel	€77.406,00	€50.313,00	€27.093,00
TOTAL	€979.109,00	€603.764,00	€375.345,00

Na sequência do aumento dos preços das matérias-primas, dos recursos humanos e consequente custo das empreitadas no após Pandemia Covid-19 e da guerra na Ucrânia, foi realizada uma adenda ao contrato de comparticipação financeira (assinado em 30 de maio de 2022) que aplicou um aumento do montante elegível na rubrica “infraestruturas” de €230.283,00 (duzentos e trinta mil, duzentos e oitenta e três euros), passando o valor de financiamento público – PARES 2.0 para €834.047,00 (oitocentos e trinta e quatro mil e quarenta e sete euros): -----

RUBRICAS	Financiamento Público – PARES 2.0 (acresce IVA à taxa legal em vigor)
Infraestruturas	€503.139,00+€230.283,00 = €733.422,00
Projeto técnico de arquitetura e engenharia	€25.156,00
Fiscalização da obra	€25.156,00

Equipamento móvel	€50.313,00
TOTAL	€603.764,00+€230.283,00 = €834.047,00

Decorrido o concurso público, a obra foi adjudicada, ao único concorrente válido que se apresentou a concurso, pelo valor de €1.399.920,00 acrescido de IVA à taxa legal em vigor. A diferença entre o valor orçamentado (€979.109,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor) e o adjudicado é justificado pelo agravamento da economia mundial durante os três anos que decorreram entre a aprovação da candidatura e a adjudicação da empreitada. -----

Entretanto, com a publicação da Portaria n.º 334/2023, de 03 de novembro, a presente obra irá beneficiar de um adicional ao financiamento público – PARES 2.0, de valor igual a 20% do montante elegível participativo. -----

Estando também previsto em Orçamento Municipal uma verba para a construção do equipamento social da Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) para aumento da capacidade da resposta social creche, apresenta-se proposta de atribuição de apoio financeiro, no montante de **€200.000,00** (duzentos mil euros), bem como o respetivo Contrato-Programa a celebrar entre as partes, para deliberação do Executivo Camarário, calculado tendo por base as seguintes premissas e critérios: -----

1. o apoio municipal será calculado tendo por base a rubrica “Infraestruturas”, quer no valor adjudicado quer no valor financiado (sem IVA incluído); -----
2. assente em duas variáveis: (1) vagas a criar e a remodelar e (2) investimento privado, nos seguintes termos:

(1) VAGAS			
A comparticipação proposta assenta numa percentagem variável do valor de referência estabelecido pelo ISS, de acordo com a necessidade da resposta social no Concelho de Odivelas			
Resposta Social	Valor referência ISS (2019) infraestruturas/utente	% sobre valor referência ISS (2019) - CMO - resulta da prioridade em diagnóstico social VS. valor referência	Valor a apoiar CMO/utente
Vagas “Creche” a remodelar	€9.215,00 €	10%	€921,50
Vagas “Creche” a criar	€9.215,00 €	20%	€1.843,00
Nota: o valor a comparticipar nesta variável tem um teto máximo de €150.000,00			

e

(2) INVESTIMENTO PRIVADO
Apoio de 10% desse valor, não podendo exceder os €50.000,00

3. O valor do apoio municipal será no mínimo de €150.00,00 e no máximo €200.000,00; -----

4. No total, o apoio municipal nunca poderá ultrapassar os 75% do valor não financiado pelo Instituto da Segurança Social. -----

Rubrica “Infraestruturas”			
Valor Adjudicado		Financiamento Público – PARES 2.0	
€1.399.920,00		€733.422,00 + 20%(*) = €880.106,40	
Vagas “Creche” a criar	+	Investimento Privado	
84 x €1.843,00 = €154.812,00 €150.000,00 (**)		€519.813,60 x 10% = €51.981,36 €50.000,00 (***)	
Total (arredondado ao valor inteiro superior): €200.000,00			
*Portaria n.º 334/2023, de 03 de novembro (anexo 4)			
** o valor a compartilhar nesta variável tem um teto máximo de €150.000,00			
*** Apoio de 10% desse valor, não podendo exceder os €50.000,00			

5. Breve enquadramento da Cruz Vermelha Portuguesa e das respostas sociais promovidas no Concelho de Odivelas através do Centro Humanitário de Lisboa: Ni-Nó-Ni Centro Infantil, Di-Dó-Di Creche com Berçário e Centro de Dia de Santo Eloy. -----

A Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) é uma instituição humanitária não governamental de carácter voluntário e de interesse pública, equiparada a Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), com sede no Jardim 9 de Abril, 1 a 5, 1249-083 Lisboa, NIPC 500745749. Iniciou a sua atividade a 11 de fevereiro de 1865 sob a designação «Comissão Provisória para Socorros a Feridos Doentes em Tempo de Guerra» e foi oficialmente reconhecida por Decreto de 26 de Maio de 1868 sob o novo nome de «Comissão Portuguesa de Socorros a Feridos e Doentes Militares em Tempo de Guerra» e, posteriormente, também reconhecida pelo Comité Internacional da Cruz Vermelha em 13 de Julho de 1887, sob a designação oficial «Sociedade Portuguesa da Cruz Vermelha», vindo a ser admitida em 28 de Maio de 1919 no seio da Liga Internacional das Sociedades da Cruz Vermelha e Crescente Vermelho. -----

Constitui missão da CVP prestar assistência humanitária e social, em especial aos mais vulneráveis, prevenindo e reparando o sofrimento e contribuindo para a defesa da vida, da saúde e da dignidade humana. Em termos de respostas sociais, o primeiro contrato de comodato celebrado, ainda com o então Município de Loures (em 1995), refere-se às instalações do Ni-Nó-Ni Centro Infantil da Cruz Vermelha Portuguesa, sito na Praceta Anselmo Braancamp Freire, n.º 2, R/C, na Póvoa de Santo Adrião, onde começaram por ser desenvolvidas, em 1999, as respostas de Creche e Jardim-de- Infância (atual Estabelecimento de Educação Pré-Escolar) para as quais foram estabelecidos acordos de cooperação com a Segurança Social. -----

Em julho de 2010 foi celebrado o Contrato de Comodato, relativo às instalações do Centro de Dia de Santo Eloy, sito na Rua Padre António Francisco Marques n.º 2, Bairro de Santo Eloy – Pontinha, para o desenvolvimento de respostas sociais de apoio à pessoa idosa, nomeadamente, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário, ambos com acordo de cooperação com a Segurança Social. -----

Em 2015 é celebrado o contrato de comodato referente às instalações do Di-Dó-Di Creche com Berçário da Cruz Vermelha Portuguesa, sito na Rua Alzira Beatriz Pacheco, n.º 24, R/C, na Póvoa de Santo Adrião, para o desenvolvimento da resposta social Creche (com berçário) com acordo de cooperação com a Segurança Social. -----

Em resumo, a Cruz Vermelha Portuguesa, através do Centro Humanitário de Lisboa, desenvolve, atualmente, as seguintes respostas sociais no concelho de Odivelas: -----

Equipamento		Resposta Social	Capacidade Total (utentes com acordo de Cooperação com a Segurança Social)
Infância	Ni-Nó-NI Centro Infantil (Póvoa de Santo Adrião)	Creche	15 utentes (15 utentes com acordo)
		Estabelecimento de Educação Pré-escolar	30 utentes (30 utentes com acordo)
	Di-Dó-DI Creche com Berçário (Póvoa de Santo Adrião)	Creche (com berçário)	25 utentes (19 utentes com acordo)
Pessoas Idosas	Centro de Dia de Santo Eloy (Pontinha)	Centro de Dia	30 utentes (20 utentes com acordo)
		Serviço de Apoio Domiciliário	70 utentes (30 utentes com acordo)
TOTAL			170 utentes (114 utentes com acordo)

Verificando-se, desde algum tempo, que as instalações do Ni-Nó-Ni Centro Infantil não cumpriam as condições necessárias para a reconversão do edificado para o alargamento da resposta de creche e até para o cumprimento das exigências atuais para o desenvolvimento desta resposta (o que implicaria, o seu encerramento), aliada ao decréscimo da procura da resposta Estabelecimento de Educação Pré-Escolar na subsequência do alargamento da resposta na rede pública (de momento não têm lista de espera nesta resposta), conduziram à proposta de construção de um equipamento apenas com a resposta creche (que apresenta uma lista de espera significativa), esta sim, uma resposta deficitária em termos concelhios. -----

5. Terreno para a construção do equipamento -----

A construção de raiz do equipamento em causa concretiza-se em parcela de terreno municipal, cedido por um prazo de 50 anos (aprovado na 1.ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 08 de janeiro de 2020) a contar da data (24 de novembro de 2020) de escritura publica de constituição de

Direito de Superfície. -----

7. Parecer à construção do equipamento creche da Cruz vermelha Portuguesa -----

A construção deste equipamento, nomeadamente da resposta social creche, revela-se da maior importância pelas seguintes razões: -----

- Alargar a resposta social creche na rede solidária e com acordo de cooperação, identificada como deficitária (Diagnóstico Social, aprovado na 36.ª Sessão Plenária do CLASO, ocorrida em 22 de fevereiro de 2017) e como prioritária (Plano de Desenvolvimento Social, aprovado na 44.ª Sessão Plenária do CLASO, ocorrida em 26 de setembro de 2019) no Concelho de Odivelas; -----
- Odivelas é o terceiro Concelho de Portugal com a maior densidade populacional, o primeiro no que concerne à taxa bruta de natalidade (dados de 2022, Fonte|Entidade: PORDATA, INE) e apresenta um valor de ganho médio mensal dos trabalhadores por conta de outrem abaixo dos €1.000,00 (€987,20; AML €1.477,40; Portugal: €1.206,30, dados de 2019, Fonte|Entidade: PORDATA, INE) -----
- O parecer favorável emitido pelo Núcleo Executivo, em 31 de março de 2020, ratificado na 46.ª Sessão Plenária do Conselho do Local de Ação Social de Odivelas (CLASO), que teve lugar em 16 de dezembro de 2020, tendo obtido a pontuação de 72,20. -----

8. Proposta -----

Face ao exposto, designadamente à intervenção social e ao impacto a construção do equipamento social creche da Cruz Vermelha Portuguesa, com o aumento da capacidade da resposta creche, em número deficitário no território, e considerando que a matéria respeitante ao projeto supracitado integra o âmbito das competências materiais da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, da lei 75/2013 de 12 de setembro, submete-se para deliberação do Executivo da Câmara Municipal de Odivelas a proposta de atribuição de um apoio financeiro no montante de **€200.000,00** (duzentos mil euros), à Cruz Vermelha Portuguesa, NIPC 500745749, nos termos do Contrato-Programa que faz parte integrante da presente informação. -----

Mais se informa que consultada a Cruz Vermelha Portuguesa, esta concordou com os termos do Contrato-Programa, em conformidade com o e-mail apenso. -----

A verba global encontra-se consignada, nas seguintes rubricas orçamentais: -----

Centro Humanitário de Lisboa da Cruz Vermelha Portuguesa -----

CF: 2.3.2.3/02070302 -----

COE: 3804/08070102 -----

PAM: Proj.- 2024/A/278 -----

Mais se propõe que seja cabimentada a verba no valor de **€140.000,00** (cento e quarenta mil euros) para o ano económico de 2024 (Proj.: 2024/A/278), sendo que o restante montante de **€60.000,00** (sessenta mil

euros) será considerado no próximo orçamento (ano 2025). -----
Anexam-se ainda comprovativos da situação fiscal, contributiva e o Registo Central de Beneficiário Efetivo da Entidade. Da consulta efetuada junto da DFA, não existe registo de dívida ao Município de Odivelas em nome da Entidade requerente (etapa 11 da distribuição n.º EDOC/2024/8201). -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em R.C., após cabimentação prévia pela DFA” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

1. Ao DJAG, para cabimento e informação de existência de dotação no ano seguinte; -----
2. Ao SAOM, para incluir na O.T. da próxima R.C.”-----

A Senhora Vereadora Susana Santos, deu como reproduzida a intervenção que apresentou no ponto 3.7. -

Colocada à votação, foi aprovado, por unanimidade, a Celebração de Contrato-Programa entre o Município de Odivelas e a Cruz Vermelha Portuguesa, para Construção de Equipamento Social e a Respetiva Minuta.-----

3.9 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE COFINANCIAMENTO DO PROJETO DE INOVAÇÃO SOCIAL “TODAS AS CRIANÇAS BRINCAM – MEDIADORES PARA A INCLUSÃO” NO ÂMBITO DA CANDIDATURA ÀS PARCERIAS PARA A INOVAÇÃO SOCIAL - RATIFICAÇÃO (DECS/DPEIC) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação interno/2024/1163, de 12-02-2024, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente. -----

Informação: -----

“Em Portugal, as políticas promotoras da Inclusão e da Equidade receberam um forte impulso, com a publicação, em 2018, das novas leis para o Currículo e para a Educação Inclusiva e também um trabalho intenso em torno da promoção da Cidadania. De acordo com um estudo da OCDE, de março de 2021, que

avaliou a implementação do regime jurídico da Educação Inclusiva em Portugal, foi considerado que Portugal tem realizado um percurso continuado na construção de uma escola cada vez mais inclusiva. Neste âmbito, Odivelas tem vindo a realizar um caminho de progressão na qualidade da Educação, com particular destaque para as questões de Inclusão e Equidade. -----

Garantir que em Odivelas todos os alunos e alunas, independentemente da sua condição e dos seus contextos, integrem atividades extracurriculares e realizem aprendizagens inclusivas, implica, entre outros aspetos, ter projetos com monitores preparados, passando o espaço escolar a ser cada vez mais inclusivo e promotor da equidade. -----

Neste sentido, a associação portuguesa Inovar Autismo concebeu o **Projeto “Todas as crianças brincam - Mediadores para a Inclusão”**. O projeto que se apresenta tem como **objetivo promover a participação de crianças/jovens com autismo/deficiência, entre os 6 e os 18 anos, em atividades desenvolvidas por estruturas comunitárias, em oportunidades de igualdade com os seus pares, através do apoio da figura do “mediador para a inclusão”**. -----

Na sequência das reuniões de trabalho com a Associação Inovar Autismo, o **Município do Odivelas foi convidado a ser investidor social na candidatura ao Portugal Inovação Social/ Portugal 2030**, a par do Município do Barreiro e do Banco BPI SA/ Fundação La Caixa, concretizando-se no desenvolvimento de atividades durante os períodos de pausas letivas, criação de Ocupação de Tempos Livres (OTL's) inclusivos, nas escolas da rede pública do concelho de Odivelas, para a inclusão de crianças e jovens com deficiência, seja autismo/neurodiversidade, entre outras condições. -----

Este projeto tem como objetivo principal dar resposta às necessidades das famílias e dos alunos e alunas, tendo em vista a promoção da inclusão de todas as crianças do Concelho de Odivelas que frequentam as escolas públicas do concelho, com o consequente aumento de qualidade de vida das mesmas e das suas famílias. -----

O valor global da candidatura prevê um total de 150.000€ (cento e cinquenta mil euros) a 3 anos, de acordo com o descrito no documento que se anexa, sobre os montantes dos investidores sociais interessados (CM Barreiro, CM Odivelas e BPI/ Fundação La Caixa). Ao investimento da Câmara Municipal de Odivelas corresponde o valor de 7.500€ (sete mil e quinhentos euros) a 3 anos, repartidos por 2.500€ (dois mil e quinhentos euros) / ano. -----

Este investimento na inclusão, com a criação de Ocupação de Tempos Livres (OTL's) inclusivos nas escolas, visa desenvolver as três dimensões que a mesma incorpora: a dimensão ética, referente aos princípios e valores que se encontram na sua génese; a dimensão relativa à implementação de medidas de política educativa que promovam e enquadrem a ação das escolas e das suas comunidades educativas e a dimensão respeitante às práticas educativas, não podendo nenhuma delas ser negligenciada. -----

A verba para esta despesa tem enquadramento na rubrica com a seguinte classificação: -----

Proj. 2024/A/303 -----

COE 3803/04070102 -----

Valor base: 2500€ (dois mil e quinhentos euros), isentos de IVA. -----

A submissão da candidatura da Associação Inovar Autismo, tinha como requisito a assinatura de uma carta compromisso de investimento social (anexo II), por parte do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, Dr. Hugo Martins. Nesta carta compromisso, a CMO, enquanto investidor social, declara o seu compromisso em cofinanciar o Plano de Desenvolvimento de uma Iniciativa de Inovação e Empreendedorismo Social, apresentado no âmbito das Parcerias para a Inovação Social. A candidatura supracitada, com o código do aviso LISBOA2030-2023-3 (Parcerias para a Inovação Social – Desenvolvimento de Competências em crianças e jovens), tinha como data limite de submissão 31 de janeiro de 2024. Neste sentido, a 30 de janeiro de 2024, o Sr. Presidente, Dr. Hugo Martins, procedeu à assinatura da carta compromisso. -----

Assim, de acordo com o estabelecido nas disposições conjugadas das alíneas o) e aaa), do n.º 1 do artigo 33.º, e do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a presente proposta à consideração superior para deliberação do Executivo Municipal a proposta de ratificação do Ato do Presidente, cujo documento se anexa com a denominação "Carta de compromisso de Investimento Social" - Compromisso de cofinanciamento do projeto de inovação social, da Associação Inovar Autismo, "Todas as crianças brincam – mediadores para a inclusão", para efeitos do papel da Câmara Municipal de Odivelas, como investidor social no montante de 7.500€ a 3 anos."

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"É para um esclarecimento, Sr. Presidente. Pelos meritórios objetivos a que a proposta remete é importante perceber a que níveis de ensino é que se destina este projeto, em que escolas ele vai ser implementado e quantos destinatários é que estimamos porque não refere. Não refere também quando irá iniciar: se no ano letivo em curso, se é para o próximo ano letivo." -----

O Senhor Presidente, deu a palavra à Senhora Vereadora Susana Santos. -----

A Senhora Vereadora Susana Santos, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Muito obrigada, Senhor Presidente. Destina-se a todos os níveis de ensino, mas mais em particular para o Primeiro ciclo e o Pré-escolar, onde temos um crescimento muito significativo do número de crianças e de jovens com Autismo. Nós gostaríamos de iniciar já neste ano letivo, contudo, vai depender da aprovação da

Candidatura e de quando estarão em condições de ir para o terreno. Mas dizer que nós já encetámos uma Parceria com esta Associação e aqui nesta questão da mediação com as Escolas, com pais, com professores, já nos têm ajudado em diversas situações concretas em Escolas de 1º ciclo. Esperamos que ainda possa ser possível iniciar neste ano letivo, nomeadamente no que diz respeito à ocupação de tempos livres para estas crianças, que tanta falta faz no nosso Concelho. Muito obrigada.” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em R.C., após cabimentação prévia pela DFA.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

1. Ao DJAG, para cabimento e informação de existência de dotação nos anos seguintes; -----
2. Ao SAOM, para incluir na O.T. da próxima R.C., para ratificação” -----

Colocado à votação, foi aprovada, por unanimidade, a decisão de Cofinanciamento do Projeto de Inovação Social “Todas as Crianças Brincam – Mediadores para a Inclusão” no Âmbito da Candidatura às Parcerias para a Inovação Social. -----

IV - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES -----

4.1 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO (MEDIDA DE APOIO 1) ÀS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E À FAPODIVEL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO ASSOCIATIVO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO (PAAPEE), REFERENTE AO ANO LETIVO 2023/2024. (DECS/DPEIC)

Presente para deliberação, o proposto na Informação interno/2024/1133, de 09-02-2024, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente. -----

Informação: -----

“Considerando a aprovação do Regulamento do Programa de Apoio Associativo de Pais e Encarregados (PAAPEE), através da Informação - Interno/2022/837, de 7 de fevereiro de 2022, aprovada na 20.ª Reunião

Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 26 de outubro de 2022, a aprovação em sede de Assembleia Municipal na 11.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Odivelas, de 6 de dezembro de 2022 (**Anexo II**), bem como a publicação em Diário da República a 1 de fevereiro de 2023, apresentam-se as seguintes propostas: -----

Ponto 1 - Atribuição de Apoio Financeiro (Medida de Apoio 1) às Associações de Pais e à Fapodivel, no âmbito do Programa de Apoio Associativo de Pais e Encarregados de Educação (PAAPEE), referente ao Ano Letivo 2023/2024. -----

Ao abrigo do art.º 1 do Regulamento do Programa de Apoio Associativo de Pais e Encarregados de Educação, foram rececionadas 24 candidaturas à data de 31 de dezembro, que foram apreciadas segundo os requisitos presentes no Regulamento do Programa de Apoio Associativo de Pais e Encarregados, apresentando-se a proposta de Apoio Financeiro a 22 Associações de Pais e Encarregados de Educação e à Fapodivel, referente ao ano letivo de 2023/2024: -----

Agrupamento de Escolas/ Escolas não Agrupadas/Escolas	Entidade Recetora do Apoio	N.º de Identificação (NIPC)	Valor
Agrupamento de Escolas Vasco Santana	Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI Eça de Queiroz	509 015 212	200,00 €
Agrupamento de Escolas de Caneças	Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB Prof. Maria Costa	509 439 721	200,00 €
Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas	Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB 2/3 António Gedeão	506 765 474	200,00 €
Agrupamento de Escolas de Caneças	Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB dos Castanheiros e da EB Francisco Vieira Caldas	501 415 068	400,00 €
Agrupamento de Escolas Vasco Santana	Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB da Amoreira	504 585 088	200,00 €
Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas	Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB Veiga Ferreira	504 240 986	200,00 €

Agrupamento de Escolas/ Escolas não Agrupadas/Escolas	Entidade Recetora do Apoio	N.º de Identificação (NIPC)	Valor
Agrupamento de Escolas de Caneças	Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB Artur Alves Cardoso	507 547 047	200,00 €
Agrupamento de Escolas Vasco Santana	Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI João Villaret	506 386 228	200,00 €
Agrupamento de Escolas D. Dinis	Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB do Mosteiro	517 466 821	200,00€

Agrupamento de Escolas D. Dinis	Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola D. Dinis	513 788 476	200,00 €
Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas	Associação de Pais da EB Sophia de Mello Breyner Andresen	514 225 335	200,00 €
Agrupamento de Escolas Adelaide Cabette	Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB 1 António Maria Bravo	504 994085	200,00 €
Agrupamento de Escolas Pedro Alexandrino	Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB Carlos Paredes	502 385 006	200,00 €
Agrupamento de Escolas Pedro Alexandrino	Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Secundária Pedro Alexandrino	503 314 528	200,00 €
Agrupamento de Escolas Vasco Santana	Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB Vasco Santana	504 585 860	200,00 €
Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas	Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB Quinta das Dálias	514 671 777	200,00 €

Agrupamento de Escolas Pedro Alexandrino	Associação de Pais da Escola dos Lápis	503 093 033	200,00 €
Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas	Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB Quinta de São José	505 668 530	200,00 €
Agrupamento de Escolas Adelaide Cabette	Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB2/3 Avelar Brotero	515 697 591	200,00 €
Agrupamento de Escolas Adelaide Cabette	Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI D. Dinis n.º 1	504 082 558	200,00 €
	Fapodivel - Federação das Associações de Pais e Encarregados de Educação do Concelho de Odivelas	507 885 821	500,00 €
Agrupamento de Escolas D. Dinis	Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB Rainha Santa	503 592 064	200,00 €
Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas	Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB Casais do Trigache	513 804 293	200,00 €
Valor Total			5.100 €

Considerando que estas entidades, cumprem os requisitos constantes do regulamento, são as mesmas elegíveis para efeitos de atribuição de apoio financeiro. -----

Assim, os apoios propostos perfazem o montante global de € 5.100,00 (cinco mil e cem euros), encontrando-se a verba prevista na seguinte rubrica: -----

Funcional Obj./Prg.	Código/Ano/Tipo/Num. do Proj. Acção	Código de Classificação Económica
---------------------	-------------------------------------	-----------------------------------

2.1.1.2.	010802/2024/A/257	3803/04070102
----------	-------------------	---------------

Ponto 2 - Atribuição de Apoio Financeiro, a título extraordinário, à Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB do Casal dos Apréstimos, referente ao Ano Letivo de 2023/2024. -----

Apresenta-se a proposta de atribuição de um apoio extraordinário à Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB do Casal dos Apréstimos, que submeteu a sua candidatura extemporânea, no passado dia 16 de janeiro, a este Programa, referente ao ano letivo de 2023/2024. -----

Informa-se que, aquando da submissão da candidatura, a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB Casal dos Apréstimos, fundamenta as razões que conduziram ao envio da mesma fora do prazo, nomeadamente: -----

1. A APEE da EB1/JI Casal dos Apréstimos é formada por Pais e Encarregados de Educação que, de acordo com a sua disponibilidade, vão gerindo a Associação; -----

2. A adesão dos Pais/EE à Associação é diminuta, sendo complicado “angariar” Pais/EE disponíveis a fazer parte dos órgãos sociais e, muito mais difícil, a participar ativamente na gestão da AP, nomeadamente quanto a questões mais “formais” ou “institucionais”; -----

3. Muitos destes Pais/EE além da sua boa vontade, têm pouco conhecimento das questões institucionais, considerando que este é o primeiro ano que integram a AP; -----

4. No fim de dezembro, começaram a reunir a documentação necessária para o efeito, no entanto atendendo ao período de férias escolares e a que muitas das famílias estavam de férias, não foi possível reunir todas as assinaturas necessárias para ter a documentação pronta a tempo da submissão da candidatura. -----

Considerando a fundamentação supracitada e que o Município de Odivelas com o Programa de Apoio Associativo de Pais e Encarregados de Educação visa reconhecer, apoiar e promover o associativismo parental, julga-se pertinente reforçar este compromisso apoiando a APEE da EB1/JI Casal dos Apréstimos.

Agrupamento de Escolas/ Escolas não Agrupadas/Escolas	Entidade Recetora do Apoio	N.º de Identificação (NIPC)	Valor
Agrupamento de Escolas Vasco Santana	Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI Casal dos Apréstimos	509 661 084	200,00 €

Não obstante a apresentação extemporânea da candidatura a entidade cumpre os demais requisitos previstos no regulamento. -----

Assim, o apoio proposto perfaz o montante de € 200,00 (duzentos euros), encontrando-se a verba prevista na seguinte rubrica: -----

Funcional Obj./Prg.	Código/Ano/Tipo/Num. do Proj. Ação	Código de Classificação Económica
2.1.1.2.	010802/2024/A/257	3803/04070102

Assim: -----

Nos termos do estabelecido na alínea e), do n.º 2, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 372/1990, de 27 de novembro, alterado e republicado pela Lei n.º 29/2006, de 4 de julho e de acordo com o estabelecido no Regulamento do Programa de Apoio Associativo de Pais e Encarregados (PAAPEE), submete-se para deliberação do Executivo Municipal: -----

Ponto 1 - Proposta de atribuição de Apoio Financeiro (Medida de Apoio 1) às Associações de Pais e à Fapodivel, no âmbito do Programa de Apoio Associativo de Pais e Encarregados de Educação, referente ao ano letivo de 2023/2024, no valor de € 5.100,00 (cinco mil e cem euros). -----

Nos termos do estabelecido na alínea e), do n.º 2, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 372/1990, de 27 de novembro, alterado e republicado pela Lei n.º 29/2006, de 4 de julho e de acordo com o estabelecido nas alíneas o) e u) do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submete-se para deliberação do Executivo Municipal: -----

Ponto 2 – Proposta de atribuição de um Apoio Financeiro, a título extraordinário, à Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB do Casal dos Apréstimos, referente ao ano letivo de 2023/2024, no valor de € 200,00 (duzentos euros).” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em R.C., após cabimentação prévia pela DFA.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“1. Ao DJAG, para cabimentação prévia; -----

2. Ao SAOM, para incluir na O.T. da próxima R.C.” -----

Colocado à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Atribuição de Apoio Financeiro (Medida de Apoio 1) às Associações de Pais e à FAPODIVEL, no Âmbito do Programa de Apoio Associativo de Pais e Encarregados de Educação (PAAPEE), e Apoio Financeiro, a título Extraordinário, à Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB do Casal dos Apréstimos, Referente ao Ano Letivo 2023/2024. -----

4.2 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE À PARÓQUIA DE FAMÕES, PARA DESLOCAÇÃO A FÁTIMA, NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2024 - RATIFICAÇÃO. (DECS/DPEIC) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação interno/2024/1012, de 12-02-2024, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente. -----

Informação: -----

"A Paróquia de Famões, solicitou apoio para transporte de 54 pessoas, no âmbito da Peregrinação de Adolescentes "Surfistas do Amor" a Fátima, no dia 17 de fevereiro de 2024 pelas 8h00, saída da Igreja Paroquial de Famões, e regresso de Fátima com saída aproximadamente pelas 20h. -----

Neste sentido, foi consultada a Divisão de Transportes e Oficinas (DTO), que informou a disponibilidade da frota municipal, para a realização da deslocação supracitada. -----

O trabalho extraordinário apresenta o custo estimado relativamente aos meios humanos de €110,50 (cento e dez euros e cinquenta cêntimos), acrescido do custo dos equipamentos no valor de €120,60 (cento e vinte euros e sessenta cêntimos) e custo administrativo no valor de €55,46 (cinquenta e cinco euros e quarenta e seis cêntimos) no total de €286,56 (duzentos e oitenta e seis euros e cinquenta e seis cêntimos), conforme Folha de Custos da Execução do Serviço de Transporte. Desta forma, estão confirmadas as condições para a realização do transporte solicitado. -----

A Paróquia de Famões, pela sua natureza, não está enquadrada no âmbito do Programa de Apoio Municipal de Odivelas (PAMO), mas considerando o importante papel socio-religioso que esta instituição desempenha no Concelho e, atendendo à importância que estas iniciativas têm ao nível do desenvolvimento da atividade religiosa, propõe-se que esta entidade beneficie do transporte solicitado. -----

Considerando que o pedido da Paróquia de Famões deu entrada nos serviços a 01 de fevereiro de 2024, sendo a iniciativa no dia 17 do mesmo mês, não foi possível a submissão atempada da proposta a deliberação do Executivo Municipal (RCMO), pelo que se propõe a **ratificação** do despacho de autorização proferido pelo Sr. Presidente da CMO. -----

Face ao exposto, submete-se para deliberação em sede de Reunião da Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido no n.º 3 artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a seguinte proposta: -----

- A ratificação do despacho de autorização proferido pelo Sr. Presidente da CMO, de cedência de transporte à Paróquia de Famões, para a deslocação a Fátima que se realizou no dia 17 de fevereiro de 2024.” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de ratificação em R.C.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“1. Autorizo o proposto, em face da urgência; -----

2. Ao SAOM, para incluir na O.T. da próxima RCMO para ratificação.” -----

Colocado à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Cedência de Transporte à Paróquia de Famões, para Deslocação a Fátima, no dia 17 de Fevereiro de 2024. -----

4.3 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE À IGREJA BAPTISTA DA RAMADA, PARA DESLOCAÇÃO À PRAIA FLUVIAL DE ORTIGA, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2024. (DECS/DPEIC) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação interno/2024/1015, de 06-02-2024, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente. -----

Informação: -----

A Igreja Baptista da Ramada solicitou apoio para transporte através de e-mail, com o registo n.º Entrada/2024/3085, de 19 de janeiro de 2024, para deslocação de cerca de 51 pessoas, com destino à Praia Fluvial de Ortiga, a realizar no dia 23 de junho de 2024 (domingo). A partida da Ramada está agendada para as 8h com destino à Praia Fluvial de Ortiga. O regresso será no mesmo dia, com saída da Praia Fluvial de Ortiga prevista para as 17h. O transporte será para cerca de 51 pessoas, das quais 30 são menores de 16 anos. -----

Neste sentido, foi consultada a Divisão de Transportes e Oficinas (DTO), com o envio da respetiva requisição de transporte, que informou a disponibilidade da frota municipal para a realização da deslocação supracitada. Relativamente ao trabalho extraordinário do motorista, o mesmo também foi autorizado. -----

O trabalho extraordinário apresenta o custo estimado relativamente aos meios humanos de € 110,50 (cento e dez euros e cinquenta cêntimos), acrescido do custo dos equipamentos no valor de € 142,59 (cento e quarenta e dois euros e cinquenta e nove cêntimos) e custo administrativo no valor de €55,46 (cinquenta e cinco euros e quarenta e seis cêntimos) no total de € 308,55 (trezentos e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos), conforme Folha de Custos da Execução do Serviço de Transporte. Desta forma, estão confirmadas as condições para a realização do transporte solicitado. -----

A Igreja Baptista da Ramada, pela sua natureza, não está enquadrada no âmbito do Programa de Apoio Municipal de Odivelas (PAMO), mas considerando o importante papel socio-religioso que esta instituição desempenha no Concelho e, atendendo à importância que estas iniciativas têm ao nível do desenvolvimento da atividade religiosa, propõe-se que esta entidade beneficie do transporte solicitado. -----

Assim, de acordo com o estabelecido na alínea u) do n.º 1 do art. 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, submete-se à consideração superior proposta para deliberação do Executivo Municipal a proposta de cedência de transporte à Igreja Baptista da Ramada, para o dia 23 de junho de 2024, à Praia Fluvial de Ortiga, com o custo global de € 308,55 (trezentos e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos). -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em R.C.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Cedência de Transporte à Igreja Baptista da Ramada, para Deslocação à Praia Fluvial de Ortiga, no dia 23 de Junho de 2024. -----

4.4 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO À COMUNIDADE VIDA E PAZ E AO CENTRO COMUNITÁRIO E PAROQUIAL DE ODIVELAS NO ÂMBITO DO PROJETO DE INCLUSÃO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE SEM ABRIGO EM ODIVELAS – PIO. (DECS/DCS) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação interno/2024/1179, de 14-02-2024, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente. -----

Informação: -----

"ENQUADRAMENTO -----

Na sequência da declaração de pandemia provocada pelo novo vírus SARS-COV 2, o Município de Odivelas (MO), reforçou o apoio que já vinha a ser prestado por algumas organizações às Pessoas em Situação de Sem Abrigo (PSSA), através da criação de equipas de rua constituídas por técnicos da Divisão de Coesão Social (DCS), da Junta de Freguesia de Odivelas (JFO), voluntários inscritos no Banco Local de Voluntariado, alguns da área da saúde, e outras Entidades. -----

Estas equipas iniciaram o seu trabalho em meados de março 2020, tendo contado com a cedência de instalações por parte do Pároco de Odivelas e Presidente do Centro Comunitário Paroquial de Odivelas (CCPO), em resposta à referida pandemia, que sem dúvida deixou, ainda mais, desprotegida esta população. Para além de cuidados com a saúde, nomeadamente através da medição dos níveis de açúcar no sangue, tensão arterial, observação e desinfeção de pequenas feridas e despistagem de potenciais inflamações, a disponibilização de roupas e agasalhos, e a possibilidade de acesso a banhos quentes, foram distribuídas, refeições quentes e um reforço alimentar para o pequeno-almoço. Destaca-se, na resposta alimentar, o alargamento da mesma ao fim de semana, desde a última quinzena de janeiro de 2021, sendo a distribuição das refeições suportada, nestes dias, por equipas de voluntários. -----

Complementarmente à ação das equipas de rua, estando a problemática das PSSA expressa no Plano de Desenvolvimento Social (PDS), e nos termos do Aviso de Abertura de Candidatura n.º LISBOA – 30 – 2020 – 42, o MO submeteu a sua candidatura ao POR Lisboa 2020 – Candidatura n.º LISBOA – 06-4230-FSE-00026 intitulada Projeto de Inclusão de Pessoas em Situação de Sem Abrigo em Odivelas – PIO. -----

Esta candidatura, e as operações da mesma resultante, enquadraram-se na consecução da Estratégia Nacional para a Integração de Pessoas em Situação de Sem Abrigo 2017-2023 (ENIPSA 2017-2023, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2017, de 25 de julho, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2020, de 21 janeiro, e prolongada até final de 2024 através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2024, de 24 de janeiro que visa através da promoção do conhecimento do fenómeno das pessoas em situação de sem-abrigo, informação, sensibilização e educação, uma abordagem estratégica e holística de prevenção e intervenção, centrada nas mesmas, por forma a que ninguém tenha de permanecer na rua por ausência de alternativas. -----

Constituíram-se como parceiros do MO, no PIO, Entidades reconhecidas pelo seu trabalho na integração e inclusão dos mais vulneráveis, numa sociedade que se pretende que integre e não discrimine, que acolha e não exclua, que capacite e não se cinja apenas a cobrir as necessidades básicas, importantes e indispensáveis no quotidiano de todos, mas redutoras, num verdadeiro processo de inclusão das PSSA. ----- Esta parceria foi devidamente formalizada, mediante um instrumento de parceria disponibilizado pela Autoridade de Gestão, designado “Acordo entre Parceiros”, que identificou a entidade que assumiria a coordenação da parceria, neste caso MO, e as restantes entidades que se constituíram na mesma. A candidatura foi aprovada a 28/12/2021 e o respetivo termo de aceitação encaminhado a 29/12/2021. ----- A operacionalização do PIO ocorreu através da parceria entre o MO, a Comunidade Vida e Paz (CVP), o CCPO e a JFO e foi aprovada na 4ª Reunião Ordinária da CMO de 24 de fevereiro de 2021, nos termos que os quadros infra resumem: -----

Quadro 1 – Parceiros do PIO e seus principais contributos

Parceiros	Breve Descrição das Atividades de Cada Parceiro	Principais contributos para o PIO
Município de Odivelas	Competências inerentes a uma Autarquia Local	Entidade Coordenadora; Gestão do projeto e implementação das ações; Criação e Coordenação do Núcleo de Planeamento e Intervenção sem Abrigo (NPISA) de Odivelas; Implementação de Ações de capacitação e comunicação em públicos-alvo específicos; Disponibilização de um técnico Gestor de Caso.
Comunidade Vida e Paz, IPSS	A CVP tem a sua atividade centrada na Dignidade da pessoa humana, com particular atenção às mais pobres e socialmente excluídas ou vulneráveis, independentemente da sua etnia, credo ou nacionalidade. Sempre objetivando o Bem Comum, tem como ação ir ao encontro e acolher PSSA ou	Participação na coordenação e gestão das equipas de rua e do espaço e processo de atendimento às PSSA; Disponibilização de um técnico Gestor de Caso.

	em situação de vulnerabilidade social, ajudando-as a recuperar a sua dignidade e a (re) construir o seu projeto de vida, através de uma ação de prevenção, reabilitação e reinserção.	
Centro Comunitário Paroquial de Odivelas, IPSS	O CCPO tem a sua atividade centrada na Dignidade da pessoa humana, com particular atenção às mais pobres e socialmente excluídas ou vulneráveis, independentemente da sua etnia, credo ou nacionalidade. Sempre objetivando o Bem Comum. Está há muito tempo associado ao apoio às PSSA quer ao nível alimentar, mas também no que concerne à disponibilização de espaço para a higiene pessoal.	Gestão de um Centro de Recursos com fornecimento dos serviços de alimentação, higiene pessoal e tratamento de roupa; Participação nas equipas de rua.
Junta de Freguesia de Odivelas	Competências inerentes a uma Autarquia Local	Acompanhamento Técnico das equipas de rua focado no Atendimento/Acompanhamento de pessoas em situação de sem abrigo no âmbito do SAASI; Elaboração do Diagnóstico Social deste segmento; Disponibilização de soluções de inserção profissional para esta população.

Quadro II – Valores aproximados para implementação das Atividades do PIO por Parceiro

Parceiro	Custo estimado (€)
----------	--------------------

CMO	321.688,00€
CVP	95.071,62€
CCPO	61.347,60€
JFO	52.833,78€

A candidatura mencionada representou, um financiamento total para 36 meses de projeto, a iniciar em 1 de julho de 2020 e término em 30 de junho de 2023, no montante de 530.941,00€ (50 % via PDCT e 50% via FSE), repartido pelos 4 parceiros de acordo com as ações a empreender. Desse total, coube ao MO, a quantia de 321.688,00€. Salienta-se que existiu uma prorrogação e foram contabilizadas despesas até final de outubro de 2023. -----

As obrigações do MO, como Entidade Coordenadora, estão explanadas na cláusula 3.ª e as obrigações dos parceiros na cláusula 5.ª do já citado “Acordo entre Parceiros”. Tendo o pagamento aos parceiros sido executado em 11 tranches. -----

A equipa do PIO manteve-se no terreno pós término da candidatura supramencionada estando a ser preparada nova candidatura face à abertura do novo Aviso LISBOA2030-2023-07 | Apoio a pessoas em situação de sem-abrigo, financiado ao abrigo do Programa Regional Lisboa 2030. -----

O trabalho realizado nos últimos anos através da Parceria mencionada, permitiu chegar aos mais vulneráveis com uma perspetiva de dignificação do seu dia-a-dia e de capacitação de si mesmos, e de quem os rodeia, para a problemática de quem vive ou está em situação de sem abrigo e destacou-se, entre outras ações, pela: -----

- Criação de gestores de caso, que asseguraram o acompanhamento psicossocial e o acesso às respostas quer criadas pelo projeto, quer disponíveis na comunidade, dirigidas às pessoas em situação de sem abrigo;
- Criação de Equipas de Rua com a intervenção junto da população em situação de sem-abrigo, de forma a potenciar e rentabilizar o trabalho em rede, e fundamentando uma articulação interinstitucional; -----
- Implementação do Núcleo de Planeamento e Intervenção Sem Abrigo (NPISA) potenciando o acesso às instituições/organismos das quais dependem as respostas dos planos de inserção social e profissional das PSSA; -----
- Disponibilização de um Centro de Recursos Diurnos do Centro Comunitário Paroquial de Odivelas (CCPO), no centro do Concelho, permitindo o desenvolvimento de respostas individuais que não eram asseguradas pela comunidade, salvaguardando a dignidade de acesso a cuidados básicos de higiene; -----
- Realização de Ações de Sensibilização aos cidadãos e de Informação e Capacitação aos técnicos. -----

Até dezembro de 2023 foram identificadas, no âmbito do projeto PIO, 209 PSSA, destas estavam em acompanhamento ativo 77 PSSA – Odivelas (59 PSSA), União das Freguesias Ramada e Caneças, (4 PSSA),

União de Freguesias Pontinha e Famões (7 PSSA), União de Freguesias Póvoa de Santo Adrião e Olival Basto encontram-se (7 PSSA). No último trimestre de 2023 foram distribuídas em média diariamente 27 refeições através de visitas/dia pela equipa de rua, num total de 1647 refeições quentes e o Centro de Recursos de Odivelas (higiene pessoal e higienização de roupa) teve 356 utilizações neste período. -----
Importa destacar que o PIO visava abranger na sua intervenção, pelo menos 40 PSSA, que 100% das PSSA tivessem atribuído um Gestor de Caso, evitando a pluralidade de técnicos, e ainda que 10% das PSSA abrangidas pelo projeto integrassem o mercado de trabalho, todas estas metas foram cumpridas. -----
Como já foi supramencionado, no sentido de continuar o trabalho que está implementado no terreno a parceria estabelecida continuou a realizar o seu trabalho tendo os parceiros mostrado total disponibilidade em acompanhar o MO na manutenção do acompanhamento a estas pessoas. -----
Destaca-se que o Centro de Recursos de Odivelas manteve o seu funcionamento continuando o Centro Comunitário Paroquial de Odivelas a assumir os custos relativos a um recurso humano e aos gastos de água, eletricidade e correspondentes consumíveis inerentes à atividade e a Comunidade Vida e Paz assegurou a manutenção do técnico gestor de processo, elemento fundamental também, na equipa de rua. -----
Neste sentido, a Comunidade Vida e Paz e o Centro Comunitário Paroquial de Odivelas apresentaram as estimativas de custo para o último trimestre do ano 2023 que se previa não estar abrangido por qualquer candidatura, sendo que a CVP estimou os custos em 2.541,27€/mês (anexo 10) e o CCPO em 2.250,00€/mês.-----

PROPOSTA

Face à comprovada manutenção ininterrupta do trabalho iniciado e desenvolvido pela parceria, que irá ser novamente submetido a nova candidatura, propõe-se a atribuição de um **subsídio extraordinário à Comunidade Vida e Paz**, NIPC 502310421, no valor máximo de **12.706,35€ (doze mil setecentos e seis euros e trinta e cinco cêntimos)** e ao **Centro Comunitário Paroquial de Odivelas**, NIPC 506486850, no valor máximo de **11.250,00€ (onze mil e duzentos e cinquenta euros)** para fazer face aos custos decorrentes da continuidade do trabalho desenvolvido entre novembro de 2023 a Março de 2024 (5 meses). Para efeito de atribuição do apoio extraordinário considera-se o trabalho a desenvolver até ao final do próximo mês de março porquanto, de março em diante, prevê-se que a aceitação da nova candidatura venha a suportar os custos com o trabalho a desenvolver. -----

A matéria respeitante ao supracitado integra o âmbito das competências materiais da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, da lei 75/2013 de 12 de setembro, pelo que se propõe a **submissão para deliberação do Executivo da Câmara Municipal de Odivelas a presente proposta de atribuição de um subsídio extraordinário à Comunidade Vida e Paz, NIPC 502310421, no valor máximo de 12.706,35€ (doze mil setecentos e seis euros e trinta e cinco cêntimos) e ao Centro Comunitário**

Paroquial de Odivelas, NIPC 506486850, no valor máximo de 11.250,00€ (onze mil e duzentos e cinquenta euros). -----

A despesa tem enquadramento na rubrica com a seguinte classificação: -----

Apoio as pessoas em situação de sem abrigo -----

Proj.: 2024/A/269 -----

COE: 38.04/04.07.01.02 -----

Montante: €23.956,35€ "-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em R.C., após cabimentação prévia pela DFA" -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"1. Ao DJAG, para cabimentação prévia; -----

2. Ao SAOM, para incluir na O.T. da próxima R.C." -----

O Senhor Vereador Fernando Painho Ferreira, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Vamos votar favoravelmente este ponto, mas a questão dos sem-abrigo leva-nos a fazer o seguinte comentário: aquilo que se nota neste país é que continua a haver falta de uma estratégia nacional para combater este problema e, nesse sentido, sendo positivas as iniciativas que os diversos municípios tomam, temos que as pôr no devido plano. -----

São medidas reduzidas, como disse nalgumas reuniões atrás a minha camarada Maria da Luz, são pensos rápidos. De facto, é urgente que no nosso país e não só no nosso país, em muitos mais países, haja uma estratégia nacional de combate a este problema, um problema que provavelmente terá tendência a agravar-se nos próximos tempos." -----

Colocado à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Atribuição de Apoio Extraordinário à Comunidade Vida e Paz e ao Centro Comunitário e Paroquial de Odivelas, no Âmbito do Projeto de Inclusão de Pessoas em Situação de Sem Abrigo em Odivelas – PIO.-----

V - PROCESSOS PARTICULARES

5.1 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/2009, DO BAIRRO CASAL DAS QUEIMADAS À QUINTA DAS DÁLIAS, PARA O LOTE 76 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DRRU)

Presente para deliberação, o proposto na Informação DGOU/2024/642, de 06-02-2024, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente.

Informação:

“Analisado o pedido de alteração ao alvará de loteamento do Bº Casal das Queimadas à Quinta das Dálias, que tem como objetivo o aumento da área do lote 76 que se encontra vago, em nome de João Carlos Silva Oliveira, com a entrega dos documentos respetivos, registo de entrada EURB/2023/2676 e informação do Setor jurídico nº DGOU/2023/3848, concluiu-se estar comprovada a titularidade e a legitimidade do requerente.

Da notificação por edital dos titulares dos lotes constantes no alvará de loteamento promovida com o Edital n.º 154/PRES/2023, não se registaram reclamações.

Tendo sido referido pelo setor de arquitetura, na informação técnica nº DGOU/2024/642, que há enquadramento legal e regulamentar para viabilizar a pretensão, considera-se estarem reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para deferimento da proposta de alteração ao alvará de loteamento nº 4/2009, do Bº Casal das Queimadas à Quinta das Dálias. Mais se informa que deverá ser promovida a publicação dos atos administrativos, nos termos do nº 2 do art.º 78 do decreto-lei n.º 555/99, na sua redação atual.

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

“Ao Sr. Presidente, com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

“Ao SAOM,

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”

Colocado à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Alteração ao Alvará de Loteamento N.º 4/2009, do Bairro Casal das Queimadas à Quinta das Dálias, para o Lote 76 – União das Freguesias de Pontinha e Famões. -----

5.2 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/2009, DO BAIRRO CASAL DAS QUEIMADAS À QUINTA DAS DÁLIAS, PARA OS LOTES 70, 73 E 74 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação DGOU/2024/10293, de 06-02-2024, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente. -----

Informação: -----

Analisado o pedido de alteração ao alvará de loteamento do Bº Casal das Queimadas à Quinta das Dálias, que tem como objetivo o aumento das áreas dos lotes 70, 73 e 74 que se encontram vagos, em nome de Odivelobras Urbanizações e Construções, Lda. e Outra, com a entrega dos documentos respetivos, registo de entrada EURB/2023/4348, concluiu-se estar comprovada a titularidade e a legitimidade das requerentes. Da notificação por edital dos titulares dos lotes constantes no alvará de loteamento promovida com o Edital n.º 154/PRES/2023, não se registaram reclamações. -----

Tendo sido referido pelo setor de arquitetura, na informação técnica n.º DGOU/2024/508, que há enquadramento legal e regulamentar para viabilizar a pretensão, considera-se estarem reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para deferimento da proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 4/2009, do Bº Casal das Queimadas à Quinta das Dálias. -----

Mais se informa que deverá ser promovida a publicação dos atos administrativos, nos termos do n.º 2 do art.º 78 do decreto-lei n.º 555/99, na sua redação atual. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr. Presidente, com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocado à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Alteração ao Alvará de Loteamento N.º 4/2009, do Bairro Casal das Queimadas à Quinta das Dális, para os Lotes 70, 73 e 74 - União das Freguesias de Pontinha e Famões. -----

5.3 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À LICENÇA ADMINISTRATIVA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 04/67 – LOTE 36 C - QUINTA DAS PRETAS - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DLOP) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação DGOU/2024/733, de 09-02-2024, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente. -----

Informação: -----

"Concordo com a informação técnica produzida em anexo, com o registo DGOU/2024/694, constante do processo 9/2023@/LO e que faz parte da presente proposta de despacho. -----

Através do requerimento apresentado através do registo Urbanismo/2023/1995, datado de 23/02/2023, veio Luis Ricardo Rosa da Silva requerer a alteração do alvará 04/67. -----

A alteração à licença de loteamento consiste na alteração das especificações do lote 36C e que a seguir se descrevem: -----

a) Aumento da área do lote de 510 m2 para 526 m2 (mais 16 m2); -----

b) Alteração da geometria do lote, passando a considerar uma frente mais recuada em relação ao alinhamento previsto no alvará de loteamento original; -----

c) Redução da área de cedência ao domínio público municipal em 16m2, na área destinada a arruamentos com esta alteração pretende-se corrigir a discrepância entre a área constante do alvará de loteamento (510 m2), a área do lote registada na CRP (526 m2) e área do levantamento topográfico (597,91 m2). -----

As alterações propostas não agravam os parâmetros urbanísticos aprovados para o loteamento original. -----

Trata-se de uma alteração simplificada nos termos do n.º 8 do art.º 27º do RJUE em vigor, cuja variação dos valores referentes à área de construção, implantação e n.º de fogos é inferior a 3%. -----

Considerando que, as alterações propostas respeitam os limites definidos no nº 8 do artigo 27º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, o procedimento administrativo aplicável segue o aí previsto, não tendo sido por esse motivo, promovida a consulta pública ao pedido. -----

No entanto foi afixado edital de forma a tornar pública a alteração proposta, não tendo sido rececionada qualquer pronúncia. -----

Não foram promovidas quaisquer consultas a concessionárias de serviço público, uma vez que não existe impacto nas infraestruturas já existentes, apenas numa porção de passeio. -----

Em face ao exposto, propõe-se, nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 27º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, o envio da presente proposta para Reunião de Câmara para deliberação sobre a aprovação da proposta de alteração do lote 36C do alvará de licença de loteamento n.º 4/67. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr. Presidente, com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Alteração à Licença Administrativa de Operação de Loteamento - Alvará de Licença de Loteamento N.º 04/67 – Lote 36 C - Quinta das Pretas - União das Freguesias de Pontinha e Famões.” -----

Eram 11h00m, quando o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. -----

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Sr. Presidente, Hugo Martins e por Hernâni Boaventura, Diretor Municipal. --

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(Hugo Martins)

O Diretor Municipal:


